



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

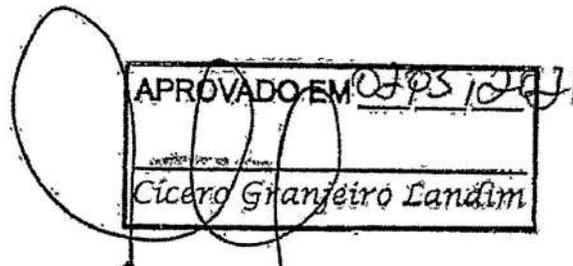
E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

EXMO. SR. PRESIDENTE

REQUERIMENTO nº. 37/2021

Discussão e Votação, Art. 104, I.



REQUEIRO, nos termos regimentais depois de ouvido e aprovado pelo Douto Plenário, que seja oficiado ao **Exmo. Sr. Cicero Granjeiro Landim, MD. Presidente da Câmara da Estância Turística de Salto**, para que seja criada uma **COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO** nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal; §2º do art. 13 da Constituição do Estado de São Paulo; art. 36 da Lei Orgânica Municipal e dos arts. 18, II, 'a' e 22, ambos, do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Salto/SP, com a finalidade de ter na íntegra o contrato atual do IBDAH firmado com a prefeitura através do aditamento no valor de R\$ 5 milhões de reais por mês, bem como sua justificação, seus critérios, suas contrapartidas e suas metas cumpridas. Além disso, essa Comissão Especial de Inquérito tem como finalidade ter acesso ao destino dos valores gastos pelo IBDAH oriundos do empenho feito pela Prefeitura com o mesmo, como também a efetividade desses gastos.

EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS

I - DA COMPOSIÇÃO

Esta CEI será constituída de cinco integrantes, Presidente, Relator, 1º Secretário, e 3 membros.

II - DA DURAÇÃO



Câmara da Estância Jurídica de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

O prazo de duração será de 180 dias corridos a contar da data de aprovação deste requerimento, podendo ser prorrogada conforme § 8º do artigo 22 do Regimento Interno desta Casa.

III - DA FINALIDADE

A presente C.E.I terá a finalidade de apurar a íntegra do contrato atual do IBDAH firmado com a prefeitura através do aditamento no valor de R\$ 5 milhões de reais por mês. Além disso, apurar as seguintes questões: Quais foram os indicadores e critérios utilizados que determinaram o valor de R\$ 5 milhões reais por mês que, somados os 4 meses, representam metade de todo o recurso empenhado durante todo ano de 2020 (cerca de R\$ 39 milhões de reais)? Quais foram as contrapartidas afirmadas entre a prefeitura e a IBDAH? Essas contrapartidas estão sendo cumpridas? Por que o IBDAH vem solicitando mais recursos à administração municipal para continuar à frente do hospital municipal? Quais foram os serviços contratados pela IBDAH antes e depois do aditamento na gestão do Hospital Mont Serrat com o dinheiro pago pela Prefeitura? Quais foram as empresas que prestaram os serviços antes e depois do aditamento na gestão do Hospital Mont Serrat com o dinheiro pago pela Prefeitura? Quem são os donos dessas empresas contratadas pelo IBDAH que foram pagos com o dinheiro oriundo da Prefeitura? Esses serviços foram entregues? Por fim, diante da atual pandemia, o IBDAH passou a receber mais pelos serviços prestados? Se sim, esses valores foram destinados para qual finalidade?

IV - DO CABIMENTO DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

Coaduna seu funcionamento aos poderes intrínsecos de natureza investigatória (apuração) do Poder Legislativo a criação de uma Comissão Especial de Inquérito a ser criada mediante autoria de 1/3 (um terço) dos edis subscreventes para apuração de fato em tempo determinado (ou seja, previamente delimitado em seus termos iniciais quanto aos conteúdos abordados e o lapso temporal destas verificações – realizadas através de vistorias, levantamentos, requisições e visitas), sendo conclusivo (em seus apontamentos) e restando como consequência o encaminhamento para demais órgãos competentes, possuindo como intuito a responsabilização civil e criminal dos envolvidos, segundo a Lei Orgânica Municipal;



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP: 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Art. 36 - As comissões especiais de inquérito terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos no Regimento Interno, e serão criadas mediante requerimento de um terço dos membros da Câmara, para apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, quando for o caso, encaminhadas aos órgãos competentes para que promovam a responsabilidade civil e criminal de quem de direito.

Parágrafo Único - As comissões especiais de inquérito, além das atribuições previstas, poderão:

- 1. Proceder a vistorias e levantamentos nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta, onde terão livre ingresso e permanência;*
 - 2. Requisitar de seus responsáveis a exibição de documentos e a prestação dos esclarecimentos necessários;*
 - 3. Transportar-se aos lugares onde se fizer mister a sua presença, ali realizando os atos que lhes competirem.*
- (...)*

Considerando a previsão contida no Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Salto, o qual faz menção direta à formação das chamadas Comissões Especiais de Inquérito, em seus artigos 11, 18, 22, 36 e 104, regulamentando a obrigatoriedade de emissão de Parecer/Relatório Final, ou seu conseqüente arquivamento.

Art. 11 - São atribuições do Presidente, além daquelas enumeradas no artigo 25 da Lei Orgânica do Município ou que decorram da natureza de suas funções ou prerrogativas:

(...)

c) mandar arquivar o relatório ou parecer de Comissão Especial de Inquérito que não haja concluído por projeto;

O ordenamento jurídico municipal perfila a situação de transitoriedade das Comissões Especiais de Inquérito, sua composição deverá respeitar a indicação das lideranças e a conseqüente representação partidária, que a continuidade (dilação de prazo) e a sua própria constituição inicial dos trabalhos poderá ocorrer mediante autorização do Plenário Legislativo, seus trabalhos ficando interrompidos durante o recesso, e o fruto destas investigações se concretizará em Relatório Final que tramitará nos moldes de Resolução Legislativa,

Art. 18 - As Comissões da Câmara serão:

(...)

II - temporárias, as que são constituídas com finalidades especiais ou de representação, assim se classificando:



Câmara da Estância Jurídica de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - GNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

(...)

a) Comissões Especiais de Inquérito;

E ainda:

Art. 22 - As Comissões Especiais de Inquérito destinam-se a apurar irregularidades sobre fato determinado.

§1º - As Comissões Especiais de Inquérito podem ser criadas mediante requerimento de, pelo menos, um terço dos membros da Câmara.

§2º - O requerimento assinado por um terço ou mais de Vereadores deve indicar com precisão: 1 - o número de membros da CEI; 2 - o prazo de duração; 3 - o fato ou fatos a apurar.

§3º - Para dar cumprimento à resolução, o Presidente solicitará aos Líderes a indicação daqueles que irão compor a CEI, sendo assegurado, tanto quanto possível, a representação proporcional dos Partidos que integram a Câmara.

§4º - O Líder poderá integrar a CEI.

§5º - Constituída a CEI, cuja presidência será ocupada pelo primeiro signatário do requerimento, será procedida a instalação dos trabalhos e escolha do Relator.

§6º - Em seguida, adotado um roteiro de trabalho, inicia-se a instrução.

§7º - O Prefeito não pode ser convocado pela CEI.

§8º - A prorrogação do prazo estabelecido inicialmente dependerá de deliberação do Plenário.

§9º - Durante o recesso, a CEI não funcionará, salvo se esta, pela maioria de seus membros, entender o contrário.

§10 - Concluídas as investigações, é elaborado um relatório contendo um resumo de todo o processado.

§11 - O relatório é votado na CEI, e, se aprovado, é elaborado um projeto de resolução que irá a Plenário.

§12 - A proposição é incluída na Ordem do Dia, e, se aprovada, providencia-se a remessa dos autos às autoridades que a resolução especificar, para as providências cabíveis.

§13 - As Comissões Especiais de Inquérito serão constituídas sem ônus para a Câmara.

Considerando a previsão contida no Art. 55 da Lei Orgânica Municipal, que direciona as atividades de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município de Salto para com a Casa de Leis, mediante o controle externo e justamente o respeito aos pilares da legalidade, da legitimidade, economicidade, finalidade, motivação, moralidade, publicidade, interesse público e outros, tendo em vista ainda o Art.



Câmara da Estância Jurídica de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CÉP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

37 da Constituição Federal da República, cabendo ao colegiado dos membros da edilidade exercer tais prerrogativas:

Art. 55 - A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município é de todas as entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, finalidade, motivação, moralidade, publicidade e interesse público, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Executivo.

Deste modo, esclarecia a importância e o cabimento da criação da Comissão Especial de Inquérito que visa fortalecer o exercício de fiscalização do Poder Legislativo sobre os atos do Poder Executivo, passa-se ao mérito.

V - JUSTIFICAÇÃO

A justificação da abertura da criação de Comissão Especial de Inquérito parte de duas motivações, sendo uma mais abrangente e outra em um contexto mais local e específico.

No que se refere ao contexto abrangente, nos valem da investigação conduzida pela Polícia Federal que deflagrou a Operação Metástase. Na ocasião, conforme o portal G1 de notícias, no dia 19 de novembro de 2020, as Investigações apontam fraudes em licitações e desvio de recursos públicos destinados à gestão do Hospital Regional de Juazeiro, no norte do estado da Bahia. As investigações incluíram o cumprimento do mandado de busca e apreensão na sede da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia e de documentos relacionados ao Hospital Regional de Juazeiro e às instituições IBDAH e APMI.

As Investigações apontam que a organização criminoso investigada fraudou licitações públicas e passou a dominar a gestão de inúmeras unidades da rede estadual de saúde, sob gestão indireta, por intermédio de diferentes Organizações Sociais de Saúde (OSS). Essas organizações são controladas por um mesmo grupo empresarial, quase sempre registradas em nome de "laranjas".

Ainda segundo o Portal de notícias G1, A Polícia Federal detalha ainda que essas instituições gestoras das unidades de saúde, uma delas a IBDAH, passaram a contratar empresas de fachada, ligadas ao mesmo grupo, de forma direcionada e com superfaturamento, por meio das quais os recursos públicos destinados à administração hospitalar eram escoados, sem que muitos dos serviços fossem efetivamente prestados ou os produtos fossem fornecidos.



Câmara da Estância Jurídica de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Durante as investigações, que tiveram início em junho deste ano, foram acompanhadas diversas situações no Hospital Regional de Juazeiro, como a falta de medicamentos, de insumos e equipamentos, atraso no pagamento de salários, dentre outras, gerando uma situação de transtorno aos pacientes.

As apurações em Juazeiro indicam, segundo a Procuradoria Geral do Estado da Bahia, que os esquemas de corrupção possam ter sido reproduzidos em outros municípios e estados.

Já a motivação em contexto mais específico, entramos na realidade local de nosso município. Recentemente a Cláudia Lacerda, diretora operacional, pediu demissão do IBDAH e da gestão do Hospital Mont Serrat por ter seu nome envolvido na denúncia na Operação Metáfase.

Segundo o site Terra Tavares, no dia 21 de janeiro de 2021, O IBDAH deixaria a gestão do Hospital Mont Serrat ao final do ano de 2020, mas por força da procuradoria do município da gestão anterior, não fez e concordou com um contrato emergencial até 8 de abril de 2021, pelo valor de R\$ 5 milhões de reais mensais. Isso equivale a um reajuste de 35% ao contrato anterior.

Na junção desses dois contextos, a Comissão Especial de Inquérito teria como propósito, ter na íntegra o contrato atual do IBDAH firmado com a prefeitura através do aditamento no valor de R\$ 5 milhões de reais por mês. Quais foram os indicadores e critérios utilizados que determinaram o valor de R\$ 5 milhões reais por mês que, somados aos 4 meses, representam metade de todo o recurso empenhado durante todo ano de 2020 (cerca de R\$ 39 milhões de reais)? Quais foram as contrapartidas afirmadas entre a prefeitura e o IBDAH? Essas contrapartidas estão sendo cumpridas? Por que o IBDAH vem solicitando mais recursos a administração municipal para continuar à frente do hospital municipal? Quais foram os serviços contratados pela IBDAH antes e depois do aditamento na gestão do Hospital Mont Serrat com o dinheiro pago pela Prefeitura? Quais foram as empresas que prestaram os serviços antes e depois do aditamento na gestão do hospital Mont Serrat com o dinheiro pago pela Prefeitura? Quem são os donos dessas empresas contratadas pelo IBDAH e pagas com o dinheiro oriundo da Prefeitura? Esses serviços foram entregues? Por fim, diante da atual pandemia, o IBDAH passou a receber mais pelos serviços prestados? Se sim, esses valores foram destinados para qual finalidade?

VI – INCONSTITUCIONALIDADE DO ARTIGO 104, I DO REGIMENTO INTERNO

Por fim, determina o artigo 104, inciso I do Regimento Interno :



Câmara da Estância Jurídica de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Art. 104. - Será escrito, dependerá de deliberação do Plenário e sofrerá discussão o requerimento que solícite:

1 - constituição de comissões especiais de inquérito e comissões processantes;

Entretanto, com o respeito merecido, a primeira parte do inciso I, do artigo 104, a saber "constituição de comissões especiais de inquérito" não merece prevalecer, isso porque, em outras ocasiões, o Supremo Tribunal Federal reconheceu a inconstitucionalidade da necessidade de ser deliberado o requerimento para tal finalidade.

Assentou o Supremo Tribunal Federal que a deliberação pelo plenário de requerimento que vise criar a C.P.I. (em nosso caso a C.E.I.) é hipótese de cerceamento da minoria, conforme segue:

"Ação direta de inconstitucionalidade. Artigos 34, § 1º, e 170, inciso I, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, Comissão Parlamentar de Inquérito. Criação. Deliberação do Plenário da assembleia legislativa. Requisito que não encontra respaldo no texto da Constituição do Brasil. Simetria. Observância compulsória pelos estados-membros. Violação do artigo 58, § 3º, da Constituição do Brasil. A Constituição do Brasil assegura a um terço dos membros da Câmara dos Deputados e a um terço dos membros do Senado Federal a criação da comissão parlamentar de inquérito, deixando, porém ao próprio parlamento o seu destino. A garantia assegurada a um terço dos membros da Câmara ou do Senado estende-se aos membros das assembleias legislativas estaduais - garantia das minorias. O modelo federal de criação e instalação das comissões parlamentares de inquérito constitui matéria a ser compulsoriamente observada pelas casas legislativas estaduais. A garantia da instalação da CPI independe de deliberação plenária, seja da Câmara, do Senado ou da Assembleia Legislativa. Precedentes. Não há razão para a submissão do requerimento de constituição de CPI a qualquer órgão da Assembleia Legislativa. Os requisitos indispensáveis à criação das comissões parlamentares de inquérito estão dispostos, estritamente, no artigo 58 da CB/88. Pedido julgado procedente para declarar inconstitucional o trecho só será submetido à discussão e votação decorridas 24 horas de sua apresentação, e, constante do § 1º do artigo 34, e o inciso I do artigo 170, ambos da Consolidação do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo." (ADI 3.619, rel. min. Eros Grau, julgamento em 1º-8-2006, Plenário, DJ de 20-4-2007.) - destacamos

"Nem se diga, consideradas as razões que venho de expor, que a rejeição do ato de criação da CPI, em sede recursal, pelo Plenário da Câmara dos Deputados, por expressiva maioria, teria o condão de justificar a frustração do direito de investigar que a própria Constituição da República reconhece às minorias parlamentares. E que, como se sabe, deliberações parlamentares majoritárias (ou, até mesmo, unânimes) não se qualificam como fatores de legitimação de atos eventualmente inconstitucionais que delas resultem, eis que nada pode justificar, considerado o próprio significado do regime democrático, a perversão das instituições, notadamente quando os atos do Parlamento transgirem direitos, prerrogativas e garantias assegurados pela Constituição da República. Em uma palavra: deliberações parlamentares, ainda que resultantes de votações unânimes ou majoritárias, não se revestem de autoridade suficiente para convalidar os vícios gravíssimos da inconstitucionalidade, pois, se tal fosse possível, a vontade de um dos



Câmara da Estância Jurídica de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Podere constituído culminaria por subverter a supremacia da Constituição, vulnerando, de modo inaceitável, o próprio significado do regime democrático. Cumpre registrar, finalmente, em face das gravíssimas consequências que vêm afetando a regularidade do sistema de tráfego aéreo neste País, com especial atenção para o trágico acidente ocorrido em 29-9-2006, que o inquérito parlamentar pretendido pelas minorias legislativas que atuam na Câmara dos Deputados, mais do que representar prerrogativa desses grupos minoritários, constitui direito insuprimível dos cidadãos da República, de quem não pode ser subtraído o conhecimento da verdade e o pleno esclarecimento dos fatos que tanto prejudicam os superiores interesses da coletividade. É importante reconhecer, por isso mesmo, que, no regime democrático, o cidadão tem direito à informação, pois, consoante adverte Norberto Bobbio, em lição magistral (O Futuro da Democracia, Paz e Terra), não há, nos modelos políticos que consagram a democracia, espaço possível reservado ao mistério... (MS 26.441-MC, rel. min. Celso de Mello, decisão monocrática, julgamento em 29-3-2007, DJ de 9-4-2007). - destacamos

"Comissão Parlamentar de Inquérito - direito de oposição - prerrogativa das minorias parlamentares - expressão do postulado democrático - direito impregnado de estatura constitucional - instauração de inquérito parlamentar e composição da respectiva CPI - tema que extravasa os limites interna corporis das casas legislativas - viabilidade do controle jurisdicional - impossibilidade de a maioria parlamentar frustrar, no âmbito do Congresso Nacional, o exercício, pelas minorias legislativas, do direito constitucional à investigação parlamentar (CF, art. 58, § 3º) - mandado de segurança concedido. Criação de Comissão Parlamentar de Inquérito: requisitos constitucionais. O Parlamento recebeu dos cidadãos, não só o poder de representação política e a competência para legislar, mas, também, o mandato para fiscalizar os órgãos e agentes do Estado, respeitados, nesse processo de fiscalização, os limites materiais e as exigências formais estabelecidas pela Constituição Federal. O direito de investigar - que a Constituição da República atribuiu ao Congresso Nacional e às Casas que o compõem (art. 58, § 3º) - tem, no inquérito parlamentar, o instrumento mais expressivo de concretização desse relevantíssimo encargo constitucional, que fraduz atribuição inerente à própria essência da instituição parlamentar. A instauração do inquérito parlamentar, para viabilizar-se no âmbito das Casas legislativas, está vinculada, unicamente, à satisfação de três (03) exigências definidas, de modo taxativo, no texto da Carta Política: (...). Atendidas tais exigências (CF, art. 58, § 3º), cumpre, ao Presidente da Casa legislativa, adotar os procedimentos subsequentes e necessários à efetiva instalação da CPI, não lhe cabendo qualquer apreciação de mérito sobre o objeto da investigação parlamentar, que se revela possível, dado o seu caráter autônomo (RTJ 177/229 - RTJ 180/191-193), ainda que já instaurados, em torno dos mesmos fatos, inquéritos policiais ou processos judiciais. O estatuto constitucional das minorias parlamentares; a participação ativa, no Congresso Nacional, dos grupos minoritários, a quem assiste o direito de fiscalizar o exercício do poder. A prerrogativa institucional de investigar, deferida ao Parlamento (especialmente aos grupos minoritários que atuam no âmbito dos corpos legislativos), não pode ser comprometida pelo bloco majoritário existente no Congresso Nacional e que, por efeito de sua intencional recusa em indicar membros para determinada comissão de inquérito parlamentar (ainda que fundada em razões de estrita conveniência político-partidária), culmine por frustrar e nulificar, de modo inaceitável e arbitrário, o exercício, pelo Legislativo (e pelas minorias que o integram), do poder constitucional de fiscalização e de investigação do comportamento dos órgãos, agentes e instituições do Estado, notadamente daqueles que se estruturam na esfera orgânica do Poder Executivo. (...) Legitimidade passiva ad causam do Presidente do Senado Federal - autoridade dotada de poderes para viabilizar a composição das comissões parlamentares de inquérito." (MS 24.831, rel. min. Celso de Mello, julgamento em 22-6-2005, Plenário, DJ 4-8-2006). No mesmo sentido: SS 3.405, rel. min. Ellen Gracie, decisão monocrática, julgamento em 7-12-2007, DJ de 14-12-2007; MS 24.845, MS 24.846, MS 24.848 e MS 24.849, rel. min. Celso de Mello, julgamento



Câmara da Estância Jurídica de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

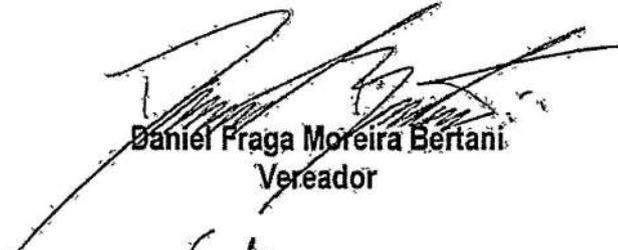
E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br
em 22-6-2005, Plenário, DJ 25-9-2008, MS 24.847, rel. min. Celso de Mello,
julgamento em 22-6-2005, Plenário, DJ 13-10-2006. - Destacamos

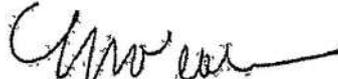
VII - CONCLUSÃO

Pelo breve exposto, solicito o apoio e a aprovação dos nobres pares a esta iniciativa, para a criação da COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO, independentemente de deliberação do plenário, que servirá como algo esclarecedor a esta corte, elucidativo ao Município, ilustrativo aos homens de boa-fé e pulcro para o futuro nossa cidade.

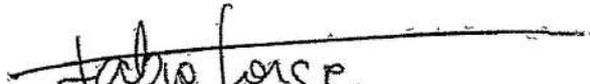
Sala das Reuniões, em 02 de março de 2021



Daniel Fraga Moreira Bertani
Vereador



Márcio Conrado
Vereador



Fábio Jorge Rodrigues
Vereador



Edival Pereira Rosa
Vereador



Vinícius Saudino de Moraes
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

Que teve por objetivo investigar na íntegra o contrato do IBDAH firmado com a Prefeitura através do aditamento no valor de R\$ 5 milhões de reais por mês, bem como sua justificação, seus critérios, suas contrapartidas e suas metas cumpridas, bem como ter acesso ao destino dos valores gastos pelo IBDAH oriundos da Prefeitura como mesmo, como também a efetividade desses gastos.

Relator: Vereador FABIO JORGE RODRIGUES

RELATÓRIO

Ao 2º dia de março de 2021 foi aprovado o Requerimento nº 37/2021 que instituiu a presente Comissão Especial de Inquérito, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal; § 2º do art. 13 da Constituição do Estado de São Paulo; art. 36 da Lei Orgânica Municipal e dos arts. 18, II, 'a' e 22, ambos, do Regimento Interno Da Câmara Municipal Estância Turística de Salto/SP.

A finalidade definida para a Comissão foi a de investigar o contrato atual do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Administração Hospitalar, doravante IBDAH, firmado com a Prefeitura através do aditamento no valor de R\$ 5 milhões de reais por mês, bem como sua justificação, seus critérios, suas contrapartidas e suas metas cumpridas, bem como ter acesso ao destino dos valores gastos pelo IBDAH oriundos da Prefeitura, como também efetividade desses gastos. O prazo inicial estabelecido para o funcionamento da comissão foi de 180 dias contados a partir do dia 5 de setembro de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

Os membros da comissão foram designados pela Portaria nº 17/2021, conduzindo o Senhor Vereador Daniel Fraga Moreira Bertani à presidência; o Senhor Vereador Fabio Jorge Rodrigues à relatoria; e o Senhor Vereador Edival Pereira Rosa (Preto) à posição de 1º secretário. Os demais membros indicados para a Comissão foram o Senhor Vereador Henrique Balseiros Chamosa Neto, cujo declínio da posição ensejou sua assunção da posição pelo Senhor Vereador Antônio Cordeiro dos Santos; o Senhor Vereador José Benedito Carvalho (Macaia) e o Senhor Vereador Alessandro Darnival da Silva.

Acordado o tempo das reuniões ordinárias às 15 horas de toda quinta-feira, na sala de reunião da Câmara Municipal de Salto, a Comissão inicia seus trabalhos.

Com a finalidade de reunir o material instrutório do inquérito, foi requerido ao IBDAH e à Secretaria Municipal de Saúde a apresentação dos seguintes documentos:

- I. o Contrato firmado entre a Prefeitura da Estância Turística de Salto com o Instituto Brasileiro de desenvolvimento da Administração Hospitalar, bem como todo o seu processo licitatório 2019/2020;
- II. o procedimento administrativo do aditamento referente ao contrato emergencial firmado em 2021 entre a Prefeitura da Estância Turística de Salto com o Instituto Brasileiro de desenvolvimento da Administração Hospitalar;
- III. toda a documentação contratual entre as empresas que prestaram serviços ao IBDAH no contrato acordado entre a Prefeitura da Estância Turística de Salto com o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Administração Hospitalar, bem como os contratos no período de vigência do novo aditamento;
- IV. a Processo Administrativo 485/2019; e
- V. a Justificativa do Aditamento;

Frente à decretação de restrições de contato social pelo Estado de São Paulo no dia 15 de março de 2021, os trabalhos presenciais foram interrompidos e, posteriormente, retornaram com restrições, sendo as reuniões presenciais restabelecidas no dia 20 de maio do mesmo ano. Nesta oportunidade, foi



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

sollicitado ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo a complementação das informações reunidas com os seguintes esclarecimentos e providências:

- I. se a CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2019, cujo objeto é a formalização de CONTRATO DE GESTÃO com Organização Social na área da Saúde, previamente qualificada no âmbito deste município da Estância Turística de Salto, visando o gerenciamento, operacionalização, e execução das ações e serviços de saúde, em regime de 24 horas/dia, de modo a assegurar assistência universal e gratuita à população atendida tanto pelo HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO MONTESERRAT quanto pelo AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES - AME/SALTO teve sua legalidade analisada;
- II. se o CONTRATO DE GESTÃO Nº 270/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 485/2019, CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2019 CONTRATO DE GESTÃO PARA GERENCIAMENTO DO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO MONTESERRAT E AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES - AME/SALTO teve sua legalidade analisada;
- III. o fornecimento de cópia, na íntegra, de todo o procedimento perante o Tribunal de Contas da CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2019, cujo objeto é a formalização de CONTRATO DE GESTÃO com Organização Social na área da Saúde, previamente qualificada no âmbito deste município da Estância Turística de Salto, visando o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, em regime de 24 horas/dia, de modo a assegurar assistência universal e gratuita à população atendida tanto pelo HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO MONTESERRAT quanto pelo AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES - AME/SALTO; e
- IV. o fornecimento de cópia, na íntegra, de todo o procedimento perante o Tribunal de Contas do CONTRATO DE GESTÃO Nº 270/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 485/2019, CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2019, CONTRATO DE GESTÃO PARA



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SALTO
ESTADO DE SÃO PAULO**

COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

**GERENCIAMENTO DO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL
NOSSA SENHORA DO MONTESSERRAT E AMBULATÓRIO DE
ESPECIALIDADES - AME-SALTO.**

Na mesma ocasião, foram solicitadas às ouvidorias do Município e do IBDAH as respectivas reclamações recebidas em relação ao hospital municipal de Salto. O IBDAH não se manifestou sobre este tema, enquanto a Prefeitura coletou as reclamações registradas, indicando insuficiência nos serviços prestados.

Em 16 de julho de 2021, o excelentíssimo senhor Conselheiro Edgard Cãmargô Rodrigues atendeu às solicitações supra discriminadas por meio de ofício. Em relação à CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2019, cujo objeto é a formalização de CONTRATO DE GESTÃO com Organização Social na área da Saúde, previamente qualificada no âmbito deste município da Estância Turística de Salto, visando o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, em regime de 24 horas/dia, de modo a assegurar assistência universal e gratuita à população atendida tanto pelo HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO MONTESSERRAT quanto pelo AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES - AME/SALTO, foram indicadas as seguintes irregularidades:

- I. falta de publicação da minuta do ajuste;
- II. divergências da proposta apresentada em relação às atividades previstas no plano operativo;
- III. descumprimento da lei local no tocante à publicação;
- IV. ausência de publicação da relação das entidades que manifestaram interesse na celebração do contrato de gestão;
- V. que o demonstrativo de custos apurados para a estipulação das metas e do orçamento do Contrato de Gestão não reflete todas as atividades previstas no Plano Operativo;
- VI. que não foram estabelecidas metas quantitativas para os procedimentos cirúrgicos eletivos;
- VII. ausência de critérios ou indicadores, objetivos e específicos, para a avaliação do desempenho, da qualidade e da produtividade;
- VIII. a inexistência de limite e critério para despesa com remuneração a dirigentes e empregados;



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SALTO
ESTADO DE SÃO PAULO**

COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

- IX. falta de publicação integral do ajuste; e
- X. não atendimento à determinação exarada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Em sendo atingido o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Inquérito, foi protocolizado o Requerimento nº 204/2021, solicitando a prorrogação do prazo inicial. Foi indicado na justificativa do Requerimento o intuito de aprofundar a investigação dos aditamentos contratuais, de realizar a oitiva de testemunhas do processo licitatório, de contratação e de execução dos serviços negociados, e posteriormente acarear tais depoimentos com os documentos recebidos. Em razão da indisponibilidade de recursos, não foi possível colher os referidos depoimentos.

No que se refere a área da saúde pública, o Município de Salto está vinculado técnica e administrativamente à região de Sorocaba (Departamento Regional de Saúde - DRS 16) e mediante Convênio nº 10.016/2020, firmado com a Secretaria Estadual de Saúde compete ao município a gestão do Ambulatório Médico de Especialidades – AME, que no município de Salto, tem perfil cirúrgico, com previsão de atendimento de 48 municípios da região.

Cumprê destacar que, conforme consta do Relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão Emergencial nº 43/2021, Processo Administrativo 2.232/2021, o Município de Salto contratou uma Organização Social na área da Saúde (Sociedade Beneficente Caminho de Damasco) para gerenciar o Hospital e Maternidade Municipal Nossa Senhora do Monte Serrat, a Ala Covid19 e o Ambulatório Médico de Especialidades – AME Salto, sendo que esta é a única instituição hospitalar pública na Estância Turística de Salto, responsável pelo atendimento de toda a população saltense e dos demais usuários do SUS, seja mediante porta de entrada pelo setor de urgência e emergência (PS), sejam pelos atendimentos referenciados pela Secretaria Estadual de Saúde (AME). A conclusão do referido relatório, após análise das metas pactuadas e as transferências efetivamente realizadas pela municipalidade, foi pela não aprovação das contas apresentadas pela Sociedade Beneficente Caminho de Damasco referente ao contrato em questão.



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SALTO
ESTADO DE SÃO PAULO**

COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

Os documentos contratuais e estatísticos recebidos por esta Comissão Especial de Inquérito foram compilados e discriminados resumidamente, sendo classificados entre:

- I. contratos mantidos entre a IBDAH e outras empresas, sendo eles os firmados entre o IBDAH e:
 - A. A E B motologista LTDA De CNPJ nº 29.520.560/0001-59 Tendo por Objeto Serviço de transporte de materias, medicamentos e outros transportes Com valor determinado em Tabela de preço
 - B. a A R Spoladore - ME doravante De CNPJ nº 01.558.508/0001-72 Tendo por Objeto prestação de serviços gráficos dos produtos especificados anexo I, Com valor determinado em R\$ 3,761,15
 - C. ACESS BRAZIL SERVICOS ADMINISTRATIVOS - EIRÉU De CNPJ nº 17.475.068/0001-20 Tendo por Objeto 1) Elaborar e Gerar a folha de Pagamentos dos funcionários admitidos no HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL NOSSA SRA. DO MONTE SERRAT, devendo adequar-se aos padrões dispostos legais; 2) Assessorar o setor de recursos humanos na elaboração das escalas e programações necessárias para desenvolvimento do serviço; a) Confeccionar GFIP, CAGED, RAIS, GRRF; b) Cumprimento de todas as demais obrigações fiscais que envolvam a elaboração e confecção da folha de pagamento dos funcionários, referente a unidade citada. e) Adequar a Unidade ao programa E-Social Com valor determinado em R\$ 8,500.00
 - D. CENTRO BRASILEIRO DE UROLOGIA LTOA, De CNPJ nº 07.659.668/0001-94 Tendo por Objeto serviços especializados em EXAMES DE LITOTRIPSIA Com valor determinado em R\$ 600,00
 - E. A. FONTES VIEIRA LABORATORIOS De CNPJ nº 800.116.675-91 Tendo por Objeto Analises Clínicas



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SALTO
ESTADO DE SÃO PAULO**

COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

- no Hospital e Maternidade Municipal de Nossa Senhora de Monte Serrat e Ambulatorio Medico de Especialidades - AME, localizado na Rua Europa, 345-419, Jardim Celani, Salto-Sp, CEP: 13.326-110 Com valor determinado em R\$ 221.400,00 (duzentos e vinte e um mil, quatrocentos reais) por mês
- F. A2works De CNPJ nº 004, 121.167 1000 1-61 Tendo por Objeto Locação de equipamentos de sua propriedade Com valor determinado em R\$ 3,000.00
- G. A2 WORKS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA De CNPJ nº 04.121.167/0001-61 Tendo por Objeto Locação de Equipamentos de Informatica pela LOCADORA, para a unidade do Hospital e Maternidade Municipal de Nossa Senhora de Monte Serrat e Ambulatorio Medico de Especialidades - AME, sito em Estancia Turistica de Salto-SP, gerida pelo LOCATARIO Com valor determinado em R\$ 3,720.00
- H. a A2 WORKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA De CNPJ nº 04.121.167/0001-61 Tendo por Objeto a inclusão dos equipamentos a serem cedidos para uso, mediante locação, passando a abranger: • 10 CPUS DELL OPTIPLEX 3010 CORE I3 3.30 GHZ-3220 WIN 10 PRO 64 BITS WIFI • 10 MONITORES 18,5" • 10 TECLADOS USB PRETO • 10 MOUSES PED A2 WORKS Com valor determinado em R\$ 1,555.00
- I. ACESS BRAZIL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - EIREU De CNPJ nº 17.475.068/0001-20 Tendo por Objeto Elaborar e Gerar a folha de Pagamentos dos funcionários admitidos no HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL NOSSA SRA. DO MONTE SERRAT, devendo adequar-se aos padrões dispostos legais; 2) Assessorar o setor de recursos humanos na elaboração das escalas e programações necessárias para desenvolvimento do serviço;



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SALTO
ESTADO DE SÃO PAULO**

COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

- a) Confeccionar GFIP, CAGED, RAIS, GRRF; b) Cumprimento de todas as demais obrigações fiscais que envolvam a elaboração e confecção da folha de pagamento dos funcionários, referente a unidade citada. e) Adequar a Unidade ao programa E-Social Com valor determinado em R\$ 8,500.00
- J. a BIANCA ALVES SCUTARI TRONTINO De CNPJ nº 20.042.788/0001-06 Tendo por Objeto Serviços Manutenção Corretiva, Preventiva e Calibração de equipamentos de OFTAMOLOGIA Com valor determinado em R\$ 1,100.00
- K. a BIANCA ALVES SCUTARI TRONTINO De CNPJ nº 20.042.788/0001-06 Tendo por Objeto Serviços Manutenção Corretiva, Preventiva e Calibração de equipamentos de OFTAMOLOGIA Com valor determinado em R\$ 1,100.00
- L. a BIANCA ALVES SCUTARI TRONTINO De CNPJ nº 20.042.788/0001-06 Tendo por Objeto Serviços Manutenção Corretiva, Preventiva e Calibração de equipamentos de OFTAMOLOGIA Com valor determinado em R\$ 1,100.00
- M. a BIANCA ALVES SCUTARI TRONTINO De CNPJ nº 20.042.788/0001-06 Tendo por Objeto Serviços Manutenção Corretiva, Preventiva e Calibração de equipamentos de OFTAMOLOGIA Com valor determinado em R\$ 1,100.00
- N. CAA - PEREIRA ASSESSORIA FISCAL LTDA-ME De CNPJ nº 18.458.723/0001-02 Tendo por Objeto prestação de serviços de assessoria fiscal-tributária, referente a avaliação dos procedimentos legais tributários das empresas prestadoras de serviços à Contratante, na forma de recolhimento de tributos e suas respectivas formalidades, assim como nas demais obrigações tributárias, conforme os dispositivos legais vigentes, sejam federais, estaduais ou



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SALTO
ESTADO DE SÃO PAULO**

COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

- municipais; consoante contrato vigente, celebrado entre o Município de Salto/SP, através da sua Secretaria de Saúde para gerenciamento do HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DO MONTE SERRAT e AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES-AME/SALTO- SP Com valor determinado em R\$ 4,500.00
- O. CARAVANTE E VIEIRA COMÉRCIO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DE GERADORES LTDA De CNPJ nº 11.601.558/0001-49 Tendo por Objeto Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva do acervo de Geradores da CONTRATANTE Com valor determinado em R\$ 620.00
- P. EGM ENGENHARIA De CNPJ nº 01.944.358/0001.35 Tendo por Objeto Assistência Técnica e Assessoria em Gases Medicinal Com valor determinado em R\$ 1,425.66
- Q. ANTONIEL CESAR TIBERIO SAMPAIO DE SOUZA - ME De CNPJ nº 24.388.911/0001-0 Tendo por Objeto serviços especializados em FARMACIA, ficando responsável por atender demandas ligadas a área indicada, incluindo, dentre outros, o atendimento com execução de procedimentos necessários diretamente ligados a atengao e assistência a saúde, bem como assessoria e consultoria na área indicada.Com valor determinado em R\$ 3,000.00
- R. COMERCIAL 3 ALBE LTDA De CNPJ nº 74.400.052/001-91 Tendo por Objeto Contrato de comodato e fornecimento de insumos nº 55/2020/15 no qual ajustaram seus termos descriminados nas cláusulas primeira e seguintes e seus anexos Com valor determinado em
- S. COMERCIAL 3 ALBE LTDA De CNPJ nº 74.400.052/001-91 Tendo por Objeto A comodante cede á comodatária, sem quaisquer ônus ou contrapartida os



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SALTO
ESTADO DE SÃO PAULO**

COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

- equipamentos descritos nos anexos I e II, que constam adiante como parte integrante do presente. Com valor determinado em tabela de preço
- T. COMERCIAL 3 ALBE LTDA De CNPJ nº 74.400.052/001-91
Tendo por Objeto A comodante cede á comodatária, sem quaisquer ônus ou contrapartida os equipamentos descritos nos anexos I e II, que constam adiante como parte integrante do presente. Com valor determinado em tabela de preço
- U. a DDL CONTROLE DE PRAGAS LTDA De CNPJ nº 23.541.765/0001-3 Tendo por Objeto a prestação de serviço de manejo e controle integrado de pragas - - (DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E CONTROLE DE INSETOS ALADOS), mensal, conforme Com valor determinado em 1.125 por mês
- V. EDITORA PRIMEIRA FEIRA LTDA De CNPJ nº 24.175.114/0001-30 Tendo por Objeto prestação de serviços de divulgação semanal das agoes da CONTRATANTE Com valor determinado em R\$ 800.00
- W. EDITORA TAPERA LTDA De CNPJ nº 56.649.460/0001-08 Tendo por Objeto prestação de serviços de divulgação semanal das agoes da CONTRATANTE Com valor determinado em R\$ 1,000.00
- X. EDITORA TAPERA LTDA De CNPJ nº 56.649.460/0001-08 Tendo por Objeto prestação de serviços de divulgação semanal das agoes da CONTRATANTE Com valor determinado em R\$ 1,000.00
- Y. EQAT SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA De CNPJ nº 31.614_778/0001-14 Tendo por Objeto a locação de equipamentos médico-hospitalares Com valor determinado em R\$ 3,040.00
- Z. ESTERIMED - Esterilização de Material Médico-Hospitalar Ltda De CNPJ nº 62.094.503/0001-20 Tendo por Objeto



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SALTO
ESTADO DE SÃO PAULO**

COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

- serviços de limpeza, desinfecção e esterilização por Óxido de Etileno de artigos médico-hospitalares possíveis de reprocessamento. Com valor determinado em tabela de preço
- AA. EGM ENGENHARIA De CNPJ nº 01.944.358/0001-35 Tendo por Objeto Assistência Técnica e Assessoria em Gases Medicinais Com valor determinado em R\$ 1,425.66
- BB. EGM ENGENHARIA De CNPJ nº 01.944.358/0001-35 Tendo por Objeto Cederá locação de equipamentos de sua propriedade, doravante denominados EQUIPAMENTOS, Com valor determinado em R\$ 1,350.00
- CC. GSI tecnologia e locação de equipamentos De CNPJ nº 23.034.6676/0001-11 Tendo por Objeto Fornecimento de equipamentos (câmeras de segurança), instalação e implementação para captação, geração, visualização, gravação digital, e armazenamento de imagens Com valor determinado em R\$ 2,000.00
- DD. GSI tecnologia e locação de equipamentos De CNPJ nº 23.034.6676/0001-11 Tendo por Objeto Fornecimento de equipamentos (câmeras de segurança), instalação e implementação para captação, geração, visualização, gravação digital, e armazenamento de imagens Com valor determinado em R\$ 2,000.00
- EE. GSI tecnologia e locação de equipamentos De CNPJ nº 23.034.6676/0001-11 Tendo por Objeto Fornecimento de equipamentos (câmeras de segurança), instalação e implementação para captação, geração, visualização, gravação digital, e armazenamento de imagens Com valor determinado em R\$ 2,000.00



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SALTO
ESTADO DE SÃO PAULO**

COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

- FF. Hidrolabor Laboratório de Controle de qualidade De
CNPJ nº 00.352894/0001-89 Tendo por Objeto
Análise de água Com valor determinado em
R\$ 1,450.00
- GG. ITULAB De CNPJ nº 54.337.670/0001-27
Tendo por Objeto Análises laboratoriais de
materiais biológicos fornecidos pela contratante Com
valor determinado em Tabela de preço
- HH. João Flávio de oliveira De CNPJ nº
04.577.950/0001-34 Tendo por Objeto
fornecimento de gás liquefeito de petróleo-glp (gás
de cozinha) em botijões de 45 kgs e água mineral de primeira
qualidade Com valor determinado em R\$ 305.00
- II. Solução médica eireli De CNPJ nº 21.060.578/0001-
03 Tendo por Objeto aluguel dos equipamentos
médicos listados Com valor determinado em R\$
52,000.00
- JJ. JHS ar condicionados De CNPJ nº 12.721.444/0001-
03 Tendo por Objeto manutenção preventiva e
corretiva nos 159 aparelhos de ar condicionados Com
valor determinado em R\$ 4,000.00
- KK. Lavsím De CNPJ nº 03.545.820/0001-57 Tendo por Objeto
Enxoval hospitalar higienizado Com valor
determinado em R\$ 525,566.00
- LL. LNA SLT Diagnósticos medicos De CNPJ nº
26.973.475/0001-58 Tendo por Objeto Prestação
de serviços radiológicos e de imagem Com valor
determinado em R\$ 945.00
- MM. Medsystem Equipamentos médicos eireli De CNPJ nº
06.189.855/0001-99 Tendo por Objeto
Manutenção preventiva e corretiva, calibração,
segurança elétrica do acervo de equipamentos da
contratante Com valor determinado em R\$
11,250.00



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SALTO
ESTADO DE SÃO PAULO**

COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

- NN.** MEDTEST De CNPJ nº 08.395.821/0001-86.
Tendo por Objeto locação dos equipamentos e
acessórios Com valor determinado em R\$
8,000.00
- OO.** Nelson Lisboa de Lima De CNPJ nº 177250488-
20 Tendo por Objeto divulgação das atividades Com
valor determinado em R\$ 300.00
- PP.** Safe Gestão em medicina ocupacional e segurança do
trabalho De CNPJ nº 31.104.951/0001-34 Tendo por
Objeto Prestação de serviços médicos Com valor
determinado em 5,600 mensais
- QQ.** São Gabriel Prestação de Serviços Médicos EIRELI
De CNPJ nº 12.813.219/0001-99 Tendo por Objeto
Prestação de serviços de remoção de pacientes Com
valor determinado em Tabela de preço
- RR.** Sociedade Beneficente São Camilo De CNPJ nº
60.975.737/0068-69 Tendo por Objeto Serviços
radiológicos e de imagem Com valor determinado em
Tabela de preço
- SS.** Solução médica eireli De CNPJ nº 20.060.578/0001-
03 Tendo por Objeto Tabela Com valor
determinado em R\$ 52,000.00
- TT.** Souza & Souza Laboratórios de Anatomia Patológica e
Citopatologia LTDA De CNPJ nº 50.793.421/0001-95
Tendo por Objeto Análises laboratoriais de
materiais biológicos fornecidos pela contratante Com
valor determinado em Tabela de preço
- UU.** Souza Advogados Associados De CNPJ nº
22.558.211/0001-87 Tendo por Objeto Serviços de
advocacia Com valor determinado em R\$
7,500.00
- VV.** SP Data Serviço de Processamento de Dados Ltda De
CNPJ nº 25.326.661/0001-32 Tendo por Objeto
Sistema de Gestão Hospitalar composto por módulos



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SALTO
ESTADO DE SÃO PAULO**

COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

de processamento eletrônico de dados, destinado à administração de hospitais Com valor determinado em 1.050 mensais

WW. Tecnix Manutenção de Máquinas LTDA De CNPJ nº 38.930.178/0001-04 Tendo por Objeto Aluguel de um aparelho de Raio-x Com valor determinado em 1400 mensais

XX. WMED Equipamentos Hospitalares Eireli-EPP De CNPJ nº 22.240.331/0001-31 Tendo por Objeto Serviços de manutenção corretiva Com valor determinado em R\$ 1,035.00

YY. Nicolab Comércio e Serviços para Laboratórios Ltda De CNPJ nº 00.574.263/0001-04 Tendo por Objeto Material de consumo de um analisador de Ph e gases sanguíneos modelo 348 Com valor determinado em R\$ 4,800.00

ZZ. Ômega Alimentação e Serviços especializados LTDA De CNPJ nº 58.981.366/0001-79 Tendo por Objeto Forneciemnto e distribuição de refeições aos trabalhadores, pacientes e médicos Com valor determinado em Tabela de preços

AAA. Otimizza Contadores Associados De CNPJ nº 19.942.160/0001-88 Tendo por Objeto Prestação de serviços contábeis Com valor determinado em R\$ 11,000.00

BBB. R3TI Sistema de Impressão LTDA De CNPJ nº 04.255.737/0001-63 Tendo por Objeto Locação de Equipamentos Com valor determinado em R\$ 3,404.48

CCC. Resolve Soluções Integradas Eireli De CNPJ nº 29.449.8190001-12 Tendo por Objeto Prestação de serviços contínuos especializados de gestão documental para digitalização de prontuários médicos Com valor



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SALTO
ESTADO DE SÃO PAULO**

COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

determinado em 57250 fase 1 do serviço/Tabela de preço

II. contratos e aditivos mantidos entre a IBDAH e os médicos contratados, sendo estes:

- A. Instituto Lubeck LTDA De CNPJ nº 11.229.418/0001-91 Tendo por Objeto Termo aditivo tem como objeto a inclusão de preços ao contrato Com valor determinado em 30-540 mais anexos
- B. Dias e Marin Serviços Médicos LTDA De CNPJ nº 34.864.003/0001-95 Tendo por Objeto Clínica médica Com valor determinado em 83,33-123,330 por hora
- C. Mitelpunkt Serviços Médicos LTDA De CNPJ nº 38.083.862/0001-06 Tendo por Objeto Termo aditivo tem como objeto a inclusão de preços ao contrato Com valor determinado em 116,67-450
- D. Recob Serviços médicos Ltda De CNPJ nº 38.199.500/0001-77 Tendo por Objeto Clínica médica Com valor determinado em 83,22-144,30 por hora
- E. Rodrigo de Paiva De CNPJ nº 27.102.281/0001-40 Tendo por Objeto Termo aditivo tem como objeto a inclusão de preços ao contrato Com valor determinado em 30-116,67
- F. Rodrigo de Paiva De CNPJ nº 27.102.281/0001-40 Tendo por Objeto Anestesiologia Com valor determinado em 73-125 por hora
- G. 4D Serviços médicos eireli De CNPJ nº 27.849.754/0001-77 Tendo por Objeto Termo aditivo ao contrato de prestação de serviços Com valor determinado em 100-108 por hora
- H. Beloni & Santos Ensino Médico LTDA De CNPJ nº 36.091.828/0001-40 Tendo por Objeto Pediatria



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SALTO
ESTADO DE SÃO PAULO**

COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

- Côm valor determinado em 116,67-125,00 por hora
- I. Clim Pec Serviços Médicos s/s De CNPJ nº 18.060.585/0001-09 Tendo por Objeto Termo aditivo ao contrato de prestação de serviços Com valor determinado em 30-450 mais anexos
- J. 4D Serviços médicos eireli De CNPJ nº 27.849.754/0001-77 Tendo por Objeto Medicina Inensiva Com valor determinado em 100-108 por hora
- K. LhB Clínica Médica Ltda De CNPJ nº 30.460.940/0001-24 Tendo por Objeto Serviço de ginecologia Com valor determinado em 100 por hora
- L. Salvina Serviços Médicos Ltda De CNPJ nº 14.771.862/0001-22 Tendo por Objeto Serviço de Cardiologia/ exame ecocardiograma Com valor determinado em 57,53 por hora
- M. Narciso Orlando Cappelli Eireli De CNPJ nº 18.023.835/0001-22 Tendo por Objeto Serviço de pediatria Com valor determinado em 100-108 por hora
- N. Clínica Médica Kaihara & Lussim Ltda De CNPJ nº 19.708.266/0001-11 Tendo por Objeto Serviço de pediatria Com valor determinado em 100-108 por hora
- O. Fahl e Gusson Ltda De CNPJ nº 27.390.463/0001-63 Tendo por Objeto Ginecologia e Obstetrícia Com valor determinado em 91 por hora
- P. Fahl e Gusson Ltda De CNPJ nº 27.390.463/0001-63 Tendo por Objeto Ginecologia e Obstetrícia Com valor determinado em 91 por hora
- Q. Fahl e Gusson Ltda De CNPJ nº 27.390.463/0001-63 Tendo por Objeto Ginecologia e Obstetrícia Com valor determinado em 91 por hora



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SALTO
ESTADO DE SÃO PAULO**

COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

- R. Fahl e Gusson Ltda De CNPJ nº 27.390.463/0001-63
Tendo por Objeto Ginecologia e Obstetrícia Com
valor determinado em 100 por hora
- S. Fahl e Gusson Ltda De CNPJ nº 27.390.463/0001-63
Tendo por Objeto Ginecologia e Obstetrícia Com
valor determinado em 100 -108 por hora
- T. Débora Padreca Lopes & CIA Ltda De CNPJ nº
27.546.631/0001-67 Tendo por Objeto Ginecologia
e Obstetrícia Com valor determinado em 91 por hora
- U. Débora Padreca Lopes & CIA Ltda De CNPJ nº
27.546.631/0001-67 Tendo por Objeto Ginecologia
e Obstetrícia Com valor determinado em 91 por hora
- V. Débora Padreca Lopes & CIA Ltda De CNPJ nº
27.546.631/0001-67 Tendo por Objeto Ginecologia
e Obstetrícia Com valor determinado em 100 por
hora
- W. Débora Padreca Lopes & CIA Ltda De CNPJ nº
27.546.631/0001-67 Tendo por Objeto Ginecologia
e Obstetrícia Com valor determinado em 100-108 por
hora
- X. Mendonça Clínica de oftalmologia Ltda De CNPJ nº
31.896.401/0001-03 Tendo por Objeto Atendimento
médico de urgência emergência (clínica médica covid) Com
valor determinado em 83 por hora
- Y. LHB Clínica Médica Ltda De CNPJ nº 30460.940/0001-
24 Tendo por Objeto Ginecologia e Obstetrícia Com
valor determinado em 100-108 por hora
- Z. Luckemeyer Serviços Médicos LTDA De CNPJ nº
16.384.500/0001-04 Tendo por Objeto Ginecologia
e Obstetrícia Com valor determinado em 91 por hora
- AA. MW Diagnósticos médicos LTDA De CNPJ nº
14.166.732/0001-08 Tendo por Objeto Ginecologia
e Obstetrícia Com valor determinado em 108 por
hora



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SALTO
ESTADO DE SÃO PAULO**

COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

- BB. MW Diagnósticos médicos LTDA De CNPJ nº
14.166.732/0001-08 Tendo por Objeto ratificação
de contrato Com valor determinado em
- CC. Fandinho Serviços Médicos LTDA De CNPJ nº
28.738.295/0001-17 Tendo por Objeto Serviços de
pediatria Com valor determinado em 100-108 por
dia.
- DD. BPT Serviços Médicos Eireli De CNPJ nº
34.687.200/0001-86 Tendo por Objeto Clínica
Médica Com valor determinado em 83-123 por
dia.
- EE. Bergamini Serviços Médicos LTDA De CNPJ nº
34.184.540/0001-94 Tendo por Objeto Clínica
Médica Com valor determinado em 83-123 por
dia
- FF. Bergamini Serviços Médicos LTDA De CNPJ nº
34.184.540/0001-94 Tendo por Objeto Clínica
Médica Com valor determinado em 83-123 por
dia
- GG. Medservices Serviços Médicos Hospitalares LTDA
De CNPJ nº 35.473.481/0001-37 Tendo por Objeto
Clínica Médica Com valor determinado em
83-123 por dia
- HH. Yamacake e Coutinho Serviços Médicos LTDA De
CNPJ nº 28.471.697/0001-12 Tendo por Objeto
Serviços de pediatria Com valor determinado
em 100-108 por dia
- II. Paula Amatuzzi Tosi Serviços Médicos Eireli De CNPJ nº
22.614.470/0001-88 Tendo por Objeto Ginecologia
e Obstetrícia Com valor determinado em 100-108 por
dia
- JJ. Rocha Assistência Médica LTDA De CNPJ nº
23.673.607/0001-38 Tendo por Objeto Clínica



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SALTO
ESTADO DE SÃO PAULO**

COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

Médica	Com valor determinado em	83-123	por
dia			
KK. M. P. A Serviços Médicos LTDA	De	CNPJ	nº
00.907.492/0001-01	Tendo por Objeto	Ginecologia	
e Obstetrícia	Com valor determinado em	91	por hora
LL. Rafaela de Oliveira Campos Serviços Médicos	De	CNPJ	nº
35.830.022/0001-63	Tendo por Objeto	Clínica	
Médica	Com valor determinado em	83-123	por
dia			
MM.	ACTH Serviços Médicos S/S	De	CNPJ nº
36.632.886/0001-33	Tendo por	Objeto	
Anestesiologia	Com valor determinado em		
62-104	por hora		
NN.	ACTH Serviços Médicos S/S	De	CNPJ nº
36.632.886/0001-33	Tendo por	Objeto	
Anestesiologia	Com valor determinado em		
91	por hora e anexo		
OO.	Clínica Médica Pennabel s/s	De	CNPJ nº
30.840.434/0001-60	Tendo por	Objeto	
Anestesiologia	Com valor determinado em		
62-104	por hora		
PP. Clínica Médica Pennabel s/s	De	CNPJ	nº
30.840.434/0001-60	Tendo por	Objeto	
Anestesiologia	Com valor determinado em		
91	por hora e anexo		
QQ.	Cobo e Moura LTDA	De	CNPJ nº
90	Tendo por Objeto	Clínica Médica	Com valor
determinado em	83-123	por dia	
RR. M. P. A Serviços Médicos LTDA	De	CNPJ	nº
00.907.492/0001-01	Tendo por Objeto	Ginecologia	
e Obstetrícia	Com valor determinado em	100	por
hora			
SS. M. P. A Serviços Médicos LTDA	De	CNPJ	nº
00.907.492/0001-01	Tendo por Objeto	Ginecologia	



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SALTO
ESTADO DE SÃO PAULO**

COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

	e Obstetrícia Com valor determinado em	100-	108
	por hora		
TT.	Clínica Ilitia Ginecologia E Obstetrícia De	CNPJ nº	
	34.714.643/0001-19 Tendo por Objeto	Ginecologia	
	e Obstetrícia Com valor determinado em	91 por hora.	
UU.	Clínica Ilitia Ginecologia E Obstetrícia De	CNPJ nº	
	34.714.643/0001-19 Tendo por Objeto	Ginecologia	
	e Obstetrícia Com valor determinado em	100	por
	hora		
VV.	Clínica Ilitia Ginecologia E Obstetrícia De	CNPJ nº	
	34.714.643/0001-19 Tendo por Objeto	Ginecologia	
	e Obstetrícia Com valor determinado em	100-	108
	por hora		
WW.	Altomani & Vitorino Serviços Médicos LTDA De		
	CNPJ nº 26.366.523/0001-40 Tendo por Objeto		
	Ultrassonografia Com valor determinado em		
	26-800 por exame		
XX.	Altomani & Vitorino Serviços Médicos LTDA De	CNPJ nº	
	26.366.523/0001-40 Tendo por Objeto		
	Ultrassonografia Com valor determinado em		
	26-800 por exame		
YY.	Altomani & Vitorino Serviços Médicos LTDA De	CNPJ nº	
	26.366.523/0001-40 Tendo por Objeto		
	Ultrassonografia Com valor determinado em		
	26-800 por exame		
ZZ.	Qualiclin Clínica de Especialidades Médicas De	CNPJ nº	
	06.009.681/0001-35 Tendo por Objeto	Ginecologia	
	e Obstetrícia Com valor determinado em	91 por hora	
AAA.	Qualiclin Clínica de Especialidades Médicas De		
	CNPJ nº 06.009.681/0001-35 Tendo por Objeto		
	Ginecologia e Obstetrícia Com valor determinado		
	em 91 por hora		
BBB.	Qualiclin Clínica de Especialidades Médicas De		
	CNPJ nº 06.009.681/0001-35 Tendo por Objeto		



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SALTO
ESTADO DE SÃO PAULO**

COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

	Ginecologia e Obstetrícia	Com valor determinado em 100 por hora		
CCC.	Qualiclin Clínica de Especialidades Médicas	De	CNPJ nº	06.009.681/0001-35
	Ginecologia e Obstetrícia	Com valor determinado em 100-108 por hora	Tendo por Objeto	
DDD.	Everson Renan Vilhena e Cia	De	CNPJ nº	35.469.465/0001-70
	Médica	Com valor determinado em 83-123 por hora	Tendo por Objeto	Clínica
EEE.	Everson Renan Vilhena e Cia	De	CNPJ nº	35.469.465/0001-70
	Médica	Com valor determinado em 83-123 por hora	Tendo por Objeto	Clínica
FFF.	D.Ribeiro- serviços Médicos LTDA	De	CNPJ nº	07.753.279/0001-23
	Intensiva	Com valor determinado em 100-108 por hora	Tendo por Objeto	Medicina
GGG.	D.Ribeiro- serviços Médicos LTDA	De	CNPJ nº	07.753.279/0001-23
	Intensiva	Com valor determinado em 100 por hora	Tendo por Objeto	Medicina
HHH.	Upelis Serviços médicos Ltda	De	CNPJ nº	23.093.049/0001-31
	Plástica	Com valor determinado em	Tendo por Objeto	Cirurgia
III.	S. A, Serviços Médicos LTDA	De	CNPJ nº	33.860.087/0001-26
		Com valor determinado em 100-108 por hora	Tendo por Objeto	Pediatria
JJJ.	Guerrieri Gabaldo Serviços Médicos LTDA	De	CNPJ nº	33.507.774/0001-62
	Geral	Com valor determinado em 32-48 por hora + anexo	Tendo por Objeto	Cirurgia
KKK.	Guerrieri Gabaldo Serviços Médicos LTDA	De	CNPJ nº	33.507.774/0001-62
			Tendo por	Objeto



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SALTO
ESTADO DE SÃO PAULO**

COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

- Cirurgia Geral Com valor determinado em 32-48 por hora + anexo
- LLL. Guerrieri Gabaldo Serviços Médicos LTDA De
CNPJ nº 33.507.774/0001-62 Tendo por Objeto
Cirurgia Geral Com valor determinado em 30-87 por hora + anexo
- MMM. Rodrigues de Paula Serviços Médicos Ltda De
CNPJ nº 27.499;749/0001-81 Tendo por Objeto
Anestesiologia Com valor determinado em 62-104 por hora +anexo
- NNN. Rodrigues de Paula Serviços Médicos Ltda De
CNPJ nº 27.499;749/0001-81 Tendo por Objeto
Anestesiologia Com valor determinado em 91 por hora +anexo
- OOO. RDV, Serviços Médicos LTDA De CNPJ nº
13.368.466/0111-96 Tendo por Objeto Assessoria e
consultoria técnica em medicina Com valor determinado
em 87 por hora
- PPP. Teixeira & Ramos serviços médicos ltda De CNPJ nº
30.977.928/0001-91 Tendo por Objeto
Anestesiologia Com valor determinado em 62-104 por hora +anexo
- QQQ. Teixeira & Ramos serviços médicos ltda De CNPJ nº
30.977.928/0001-91 Tendo por Objeto
Anestesiologia Com valor determinado em 10-91 por hora +anexo
- RRR. Carolina Orteiro Baldi & Cia Ltda De CNPJ nº
22.091.329/0001-48 Tendo por Objeto Medicina
Intensiva Com valor determinado em 100-108 por
hora
- SSS. Carolina Orteiro Baldi & Cia Ltda De CNPJ nº
22.091.329/0001-48 Tendo por Objeto Retificação
da qualificação da contratante Com valor determinado
em



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SALTO
ESTADO DE SÃO PAULO**

COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

- TTT. Pangolini Alves s/s Ltda De CNPJ nº
14;148.493/0001-16 Tendo por Objeto Medicina
Intensiva Com valor determinado em 100-108 por
hora
- UUU. Pangolini Alves s/s Ltda De CNPJ nº
14;148.493/0001-16 Tendo por Objeto Medicina
Intensiva Com valor determinado em 100-108 por
hora
- VVV. Pangolini Alves s/s Ltda De CNPJ nº
14;148.493/0001-16 Tendo por Objeto Medicina
Intensiva Com valor determinado em 100 por
hora
- WWW. Pangolini Alves s/s Ltda De CNPJ nº
14;148.493/0001-16 Tendo por Objeto Medicina
Intensiva Com valor determinado em 62-108 por
hora
- XXX. Barbieri, Villae, amaral & Beraldo Serviços Médicos s/s
De CNPJ nº 27.386.190/0001-83 Tendo por Objeto
Ginecologia e Obstetrícia Com valor determinado
em 100-108 por hora
- YYY. Tejoma - assessoria e assistência médica Ltda De
CNPJ nº 13.665.044/0001-82 Tendo por Objeto
Cirurgia geral Com valor determinado em em
anexo
- ZZZ. Tejoma - assessoria e assistência médica Ltda De
CNPJ nº 13.665.044/0001-82 Tendo por Objeto
Medicina Intensiva Com valor determinado em
100-108 por hora
- AAAA. Tejoma - assessoria e assistência médica Ltda De
CNPJ nº 13.665.044/0001-82 Tendo por Objeto
Medicina Intensiva Com valor determinado em
100 por hora
- BBBB. Lamanara Serviços Médicos Ltda De CNPJ nº
37.122.301/0001-06 Tendo por Objeto Ginecologia



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SALTO
ESTADO DE SÃO PAULO**

COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

	e Obstetrícia Com valor determinado em hora	100-108 por
CCCC.	Campos Medicina E Cirurgia Ltda De 36.378.884/0001-99 Tendo por Objeto	CNPJ nº Medicina
	Intensiva Com valor determinado em hora	100-108 por
DDDD.	Campos Medicina E Cirurgia Ltda De 36.378.884/0001-99 Tendo por Objeto	CNPJ nº Medicina
	Intensiva Com valor determinado em hora	100 por
EEEE.	A.A.D Serviços Médicos s/s De 28.704.238/0001-17 Tendo por Objeto	CNPJ nº Ginecologia
	e Obstetrícia Com valor determinado em hora	108 por
FFFF.	A.A.D Serviços Médicos s/s De 28.704.238/0001-17 Tendo por Objeto	CNPJ nº Ginecologia
	e Obstetrícia Com valor determinado em hora	100 por
GGGG.	A.A.D Serviços Médicos s/s De 28.704.238/0001-17 Tendo por Objeto	CNPJ nº Ginecologia
	e Obstetrícia Com valor determinado em hora	100-108 por
HHHH.	A.A.D Serviços Médicos s/s De 28.704.238/0001-17 Tendo por Objeto	CNPJ nº Retificação
	da qualificação da contratante Com valor determinado em	determinado
III. RGV,	Clinica e serviços médicos Ltda De 27.768.508/0001-90 Tendo por Objeto	CNPJ nº Urologia
	Com valor determinado em procedimento	300 por
JJJJ.	Centro Urológico Porto Feliz Ltda De 15.557.357/0001-42 Tendo por Objeto	CNPJ nº Urologia
	Com valor determinado em procedimento	300 por



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SALTO
ESTADO DE SÃO PAULO**

COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

- KKKK. Centro Urológico Porto Feliz Ltda De CNPJ nº 15.557.357/0001-42 Tendo por Objeto Urologia Com valor determinado em 300 por procedimento
- LLLL. Artvenus Serviços Médicos e vasculares Ltda De CNPJ nº 30.424.536/0001-03 Tendo por Objeto Atendimento ambulatorio Com valor determinado em 30 por consulta
- MMMM. Villa & Pasini Serviços Médicos s/s Ltda De CNPJ nº 27.784.221/0001-54 Tendo por Objeto Ultrassonografia Com valor determinado em 26 - 800 por exame
- NNNN. Pompeu Guimarães e Guimarães serviços Médicos De CNPJ nº 14.296.619/0001-08 Tendo por Objeto Ginecologia e Obstetrícia Com valor determinado em 91 por hora
- OOOO. Dives Doctores Serviços Médicos s/s De CNPJ nº 27.749.377/0001-02 Tendo por Objeto Ginecologia e Obstetrícia Com valor determinado em 91 por hora
- PPPP. Dives Doctores Serviços Médicos s/s De CNPJ nº 27.749.377/0001-02 Tendo por Objeto Ginecologia e Obstetrícia Com valor determinado em 91 por hora
- QQQQ. Dives Doctores Serviços Médicos s/s De CNPJ nº 27.749.377/0001-02 Tendo por Objeto Ginecologia e Obstetrícia Com valor determinado em 100-108 por hora
- RRRR. M&M - Araújo Serviços Médicos Ltda De CNPJ nº 11.848.750/0001-34 Tendo por Objeto Cirurgia geral Com valor determinado em 31-62 + anexos
- SSSS. Eugeni, Urquiza & Kajiura serviços médicos s/s De CNPJ nº 33.521.685/0001-70 Tendo por Objeto Inclusão de preços ao contrato firmado referente ao Hospital e maternidade Com valor determinado em 100-108 por hora



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SALTO
ESTADO DE SÃO PAULO**

COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

- TTTT. Eugêni, Urquiza & Kajiura serviços médicos/s/s. De
CNPJ nº 33.521.685/0001-70 Tendo por Objeto
Inclusão de preços ao contrato firmado referente ao
Hospital e maternidade Com valor determinado em
91 por hora
- UUUU. Evandro José Favorito Júnior & CIA LDA De CNPJ nº
21.967.081/0001-73 Tendo por Objeto Inclusão de
preços ao contrato firmado referente ao Hospital e
maternidade Com valor determinado em 21-87 por
hora + anexos
- VVVV. 3MF-GO clínica Médica LTDA De CNPJ nº
33.811.205/205Q0001-06 Tendo por Objeto
Ginecologia e Obstetrícia Com valor determinado
em 91 por hora
- WWWW. 3MF GO clínica Médica LTDA De CNPJ nº
33.811.205/205Q0001-06 Tendo por Objeto
Ginecologia e Obstetrícia Com valor determinado
em 91 por hora
- XXXX. A.A.M. Serviços médicos ss Ltda De CNPJ nº
36.810.759/0001-87 Tendo por Objeto Pediatria
Com valor determinado em 100-108 por hora
- YYYY. A. E. S Serviços Em Saúde LTDA De CNPJ nº
17.906.216/0001-13 Tendo por Objeto Cirurgia
geral Com valor determinado em 21,67-62 por hora
mais anexos
- ZZZZ. A. E. S. Serviços Em Saúde LTDA De CNPJ nº
17.906.216/0001-13 Tendo por Objeto Cirurgia
geral Com valor determinado em 30-87 por hora
mais anexos
- AAAAA. A Lopes Serviços Médicos LTDA De CNPJ nº
23.475.885/0001-80 Tendo por Objeto Clínica
médica Com valor determinado em 83-123 por
hora



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SALTO
ESTADO DE SÃO PAULO**

COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

- BBBBB. Ademilza s. a Dias Clínica Médica De CNPJ nº
33.545.488/0001-91 Tendo por Objeto Ginecologia
e Obstetrícia Com valor determinado em 91 por hora
- CCCCC. FAAM Serviços Médicos Sociedade Simples LTDA
De CNPJ nº 28.054.438/0001-71 Tendo por Objeto
Inclusão de preços ao contrato firmado referente ao
Hospital e maternidade Com valor determinado em
100-108 por hora
- DDDDD. Ademilza s. a Dias Clínica Médica De CNPJ nº
33.545.488/0001-91 Tendo por Objeto Inclusão de
preços ao contrato firmado referente ao Hospital e
maternidade Com valor determinado em 100 por
hora
- EEEEE. Ademilza s. a Dias Clínica Médica De CNPJ nº
33.545.488/0001-91 Tendo por Objeto Inclusão de
preços ao contrato firmado referente ao Hospital e
maternidade Com valor determinado em 91 por hora
- FFFFF. Ademilza s. a Dias Clínica Médica De CNPJ nº
33.545.488/0001-91 Tendo por Objeto Inclusão de
preços ao contrato firmado referente ao Hospital e
maternidade Com valor determinado em 100-108 por
hora
- GGGGG. Altomani & Vitorino Serviços Médicos LTDA De
CNPJ nº 26.366.523/0001-40 Tendo por Objeto
Inclusão de preços ao contrato firmado referente ao
Hospital e maternidade Com valor determinado em
100 por hora
- HHHHH. Altomani & Vitorino Serviços Médicos LTDA De
CNPJ nº 26.366.523/0001-40 Tendo por Objeto
Inclusão de preços ao contrato firmado referente ao
Hospital e maternidade Com valor determinado em
83-123 por hora
- IIII. Altomani & Vitorino Serviços Médicos LTDA De
CNPJ nº 26.366.523/0001-40 Tendo por Objeto



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SALTO
ESTADO DE SÃO PAULO**

COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

- Inclusão de preços ao contrato firmado referente ao Hospital e maternidade Com valor determinado em 60-800 por hora
- JJJJ. Alves & Nakano Medicina LTDA De CNPJ nº 20.913.100Q0001-16 Tendo por Objeto Inclusão de preços ao contrato firmado referente ao Hospital e maternidade Com valor determinado em 100 por hora
- KKKKK. A.M.J.U medicina Integrada LTDA De CNPJ nº 07.418504/0001-75 Tendo por Objeto Inclusão de preços ao contrato firmado referente ao Hospital e maternidade Com valor determinado em 26-800 por exame
- LLLLL. André Tabarassi Serviços Médicos EIRELI De CNPJ nº 21.301.694/0001-77 Tendo por Objeto Inclusão de preços ao contrato firmado referente ao Hospital e maternidade Com valor determinado em 100-108 por hora
- MMMMM. André Tabarassi Serviços Médicos EIRELI De CNPJ nº 21.301.694/0001-77 Tendo por Objeto Inclusão de preços ao contrato firmado referente ao Hospital e maternidade Com valor determinado em 100 por hora
- NNNNN. Clínica médica Pennabel s/s De CNPJ nº 30.840.434/0001-60 Tendo por Objeto Inclusão de preços ao contrato firmado referente ao Hospital e maternidade Com valor determinado em 91 por hora
- OOOOO. Débora Padreca Lopes e Cia LTDA De CNPJ nº 27.546.631/0001-87 Tendo por Objeto Inclusão de preços ao contrato firmado referente ao Hospital e maternidade Com valor determinado em 100-108 por hora
- PPPPP. Débora Padreca Lopes e Cia LTDA De CNPJ nº 27.546.631/0001-87 Tendo por Objeto Inclusão de



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SALTO
ESTADO DE SÃO PAULO**

COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

- preços ao contrato firmado referente ao Hospital e maternidade Com valor determinado em 100 por hora
- QQQQQ. Luckermeyer Serviços Médicos Ltda De CNPJ nº 16.384.500/0001-04 Tendo por Objeto Inclusão de preços ao contrato firmado referente ao Hospital e maternidade Com valor determinado em 91 por hora
- RRRRR. Pompeu Guimarães Guimarães e Guimarães Serviços De CNPJ nº 14.296.619/0001-08 Tendo por Objeto Inclusão de preços ao contrato firmado referente ao Hospital e maternidade Com valor determinado em 91 por hora
- SSSSS. Altomani & Vitorino Serviços Médicos LTDA De CNPJ nº 26.366.523/0001-40 Tendo por Objeto Inclusão de preços ao contrato firmado referente ao Hospital e maternidade Com valor determinado em 60-800 por hora
- TTTTT. Pompeu Guimarães Guimarães e Guimarães Serviços De CNPJ nº 14.296.619/0001-08 Tendo por Objeto Inclusão de preços ao contrato firmado referente ao Hospital e maternidade Com valor determinado em 100 por hora
- UUUUU. Pompeu Guimarães Guimarães e Guimarães Serviços De CNPJ nº 14.296.619/0001-08 Tendo por Objeto Inclusão de preços ao contrato firmado referente ao Hospital e maternidade Com valor determinado em 100- 108 por hora
- VVVVV. Avicena Assessoria e Assistência Médica LTDA De CNPJ nº 08.602.477/0001-59 Tendo por Objeto Inclusão de preços ao contrato firmado referente ao Hospital e maternidade Com valor determinado em 30-87 por hora mais anexos
- WWWWW. Avicena Assessoria e Assistência Médica LTDA De CNPJ nº 08.602.477/0001-59 Tendo por Objeto



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SALTO
ESTADO DE SÃO PAULO**

COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

- Inclusão de preços ao contrato firmado referente ao Hospital e maternidade Com valor determinado em 30-200 por hora mais anexos
- XXXXX. BMC Serviços Médicos e Educacionais ss LTDA De CNPJ nº 27.806.582/0000-54 Tendo por Objeto Inclusão de preços ao contrato firmado referente ao Hospital e maternidade Com valor determinado em 100-108 por hora
- YYYYY. BMC Serviços Médicos e Educacionais ss LTDA De CNPJ nº 27.806.582/0001-54 Tendo por Objeto Inclusão de preços ao contrato firmado referente ao Hospital e maternidade Com valor determinado em 108 por hora
- ZZZZZ. C. A. M Consultório Médico De CNPJ nº 09.177.120/0001-33 Tendo por Objeto Inclusão de preços ao contrato firmado referente ao Hospital e maternidade Com valor determinado em 26-800 por hora
- AAAAAA. Campos Medicina e Cirurgia LTDA De CNPJ nº 36.378.846/0001-99 Tendo por Objeto Inclusão de preços ao contrato firmado referente ao Hospital e maternidade Com valor determinado em 30-27 por hora mais anexos
- BBBBBB. Clínica de saúde Integral LTDA De CNPJ nº 08.271.707/0001-44 Tendo por Objeto Inclusão de preços ao contrato firmado referente ao Hospital e maternidade Com valor determinado em 30 por hora
- CCCCCC. Clínica Médica Miranda Campos LTDA De CNPJ nº 31.045.796/0001-22 Tendo por Objeto Contrato de prestação de serviços Com valor determinado em 83-123 por hora
- DDDDDD. D. Ribeiro Serviços Médicos LTDA De CNPJ nº 07.753.279/0001-23 Tendo por Objeto Inclusão de preços ao contrato firmado referente ao Hospital e



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SALTO
ESTADO DE SÃO PAULO**

COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

- maternidade Com valor determinado em 100 por hora
- EEEEEE. D. Ribeiro Serviços Médicos LTDA De CNPJ nº 07.753.279/0001-23 Tendo por Objeto Inclusão de preços ao contrato firmado referente ao Hospital e maternidade Com valor determinado em 100 por hora
- FFFFFF. Gabriel Lins Abib LTDA De CNPJ nº 36.188.200/0001-93 Tendo por Objeto Ratificação da qualificação Com valor determinado em
- GGGGGG. MW Diagnósticos médicos Ltda De CNPJ nº 14.168.732/0001-08 Tendo por Objeto Ratificação da qualificação Com valor determinado em
- HHHHHH. Deisy Saúde - Serviços Médicos ss LTDA De CNPJ nº 26.714.945/0001-69 Tendo por Objeto Inclusão de preços ao contrato firmado referente ao Hospital e maternidade Com valor determinado em 30-100 mais anexos
- IIIIII. Deisy Saúde - Serviços Médicos ss LTDA De CNPJ nº 26.714.945/0001-69 Tendo por Objeto Inclusão de preços ao contrato firmado referente ao Hospital e maternidade Com valor determinado em 30-87 mais anexos
- JJJJJJ. Dimed Diagnósticos Médicos por imagem De CNPJ nº 68.967.843/0001-03 Tendo por Objeto Inclusão de preços ao contrato firmado referente ao Hospital e maternidade Com valor determinado em 1-11 por exame
- KKKKKK. Divimedica Serviços Médicos s/s Ltda De CNPJ nº 27.944.288,0001-09 Tendo por Objeto Inclusão de preços ao contrato firmado referente ao Hospital e maternidade Com valor determinado em 100 por hora



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SALTO
ESTADO DE SÃO PAULO**

COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

- LLLLLL. Domingues & Silva Clínica Médica De CNPJ nº
18.234.962/0001-41 Tendo por Objeto Inclusão de
preços ao contrato firmado referente ao Hospital e
maternidade Com valor determinado em 28-100 mais
anexos
- MMMMMM. Domingues & Silva Clínica Médica De
CNPJ nº 18.234.962/0001-41 Tendo por Objeto
Inclusão de preços ao contrato firmado referente ao
Hospital e maternidade Com valor determinado em
28-100 mais anexos
- NNNNNN. Domingues & Silva Clínica Médica De
CNPJ nº 18.234.962/0001-41 Tendo por Objeto
Inclusão de preços ao contrato firmado referente ao
Hospital e maternidade Com valor determinado em
28-350 mais anexos
- OOOÓOO. EA Serviços Médicos LTDA De CNPJ nº
30.213.603/0001-32 Tendo por Objeto Inclusão de
preços ao contrato firmado referente ao Hospital e
maternidade Com valor determinado em 91 por
exames
- PPPPPP. Eugeni, Urquiza & Kajiura serviços médicos s/s De
CNPJ nº 33.521.685/0001-70 Tendo por Objeto
Inclusão de preços ao contrato firmado referente ao
Hospital e maternidade Com valor determinado em
100 por hora
- QQQQQQ. CDB Serviços Médicos LTDA De CNPJ nº
30.499.730/0001-40 Tendo por Objeto Clínica
médica Com valor determinado em 83-123 por
hora
- RRRRRR. Everson Renan Vilhena e Cia De CNPJ nº
35.469.465/0001-70 Tendo por Objeto Ratificação
da qualificação Com valor determinado em
- SSSSSS. FAAM Serviços Médicos Sociedade Simples LTDA
De CNPJ nº 28.054.438/0001-71 Tendo por Objeto



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SALTO
ESTADO DE SÃO PAULO**

COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

Inclusão de preços ao contrato firmado referente ao Hospital e maternidade Com valor determinado em 91 por exames

TTTTT. Gabriele Gama Placido De CNPJ nº 30.573.415/0001-15 Tendo por Objeto Inclusão de preços ao contrato firmado referente ao Hospital e maternidade Com valor determinado em 91 por exames mais anexos

UUUUUU. Galindo Clínica Médica LTDA De CNPJ nº 35.711.897/0001-46 Tendo por Objeto Inclusão de preços ao contrato firmado referente ao Hospital e maternidade Com valor determinado em 100 por hora

VVVVVV. KA Serviços Médicos De CNPJ nº 05.796.621/0001-47 Tendo por Objeto Inclusão de preços ao contrato firmado referente ao Hospital e maternidade Com valor determinado em 91 por exames

WWWWWW. KA Serviços Médicos De CNPJ nº 05.796.621/0001-47 Tendo por Objeto Inclusão de preços ao contrato firmado referente ao Hospital e maternidade Com valor determinado em 100-108 por exames

XXXXXX. KA Serviços Médicos De CNPJ nº 05.796.621/0001-47 Tendo por Objeto Inclusão de preços ao contrato firmado referente ao Hospital e maternidade Com valor determinado em 100 por exames

YYYYYY. Laura Casagrande De CNPJ nº 28.141.215/0001-41 Tendo por Objeto Inclusão de preços ao contrato firmado referente ao Hospital e maternidade Com valor determinado em 100-108 por exames

ZZZZZZ. LHB Clínica Médica Ltda De CNPJ nº 30.460.940/0001-24 Tendo por Objeto Inclusão de



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SALTO
ESTADO DE SÃO PAULO**

COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

preços ao contrato firmado referente ao Hospital e
maternidade Com valor determinado em 91 por hora
AAAAAAA. Lizete Lombardi Awazu Eireli - ME De CNPJ nº

24.665.27./0001-79 Tendo por Objeto Inclusão de
preços ao contrato firmado referente ao Hospital e
maternidade Com valor determinado em 91 por hora
BBBBBBB. Lizete Lombardi Awazu Eireli - ME De CNPJ nº
24.665.27./0001-79 Tendo por Objeto Inclusão de
preços ao contrato firmado referente ao Hospital e
maternidade Com valor determinado em 100-108 por
exames

CCCCCCC. M&M - Araújo Serviços Médicos Ltda De
CNPJ nº 11.848.750/0001-34 Tendo por Objeto
Inclusão de preços ao contrato firmado referente ao
Hospital e maternidade Com valor determinado em
30-87 em anexo

DDDDDDD. MAC Serviços Médicos s/s LTDA De CNPJ nº
27.503.159/0001-85 Tendo por Objeto Inclusão de
preços ao contrato firmado referente ao Hospital e
maternidade Com valor determinado em 100 por
hora

EEEEEEE. MAC Serviços Médicos s/s LTDA De CNPJ nº
27.503.159/0001-85 Tendo por Objeto Inclusão de
preços ao contrato firmado referente ao Hospital e
maternidade Com valor determinado em 91 por hora

FFFFFFF. Marcelo Gama da Silva De CNPJ nº
16.435.907/0001-23 Tendo por Objeto Inclusão de
preços ao contrato firmado referente ao Hospital e
maternidade Com valor determinado em 62-108 por
hora

GGGGGGG. Marcelo Gama da Silva De CNPJ nº
16.435.907/0001-23 Tendo por Objeto Inclusão de
preços ao contrato firmado referente ao Hospital e



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SALTO
ESTADO DE SÃO PAULO**

COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

- maternidade Com valor determinado em 62-108 por hora
- HHHHHHH. Marceló Gamã da Silva De CNPJ nº 16.435.907/0001-23 Tendo por Objeto Inclusão de preços ao contrato firmado referente ao Hospital e maternidade Com valor determinado em 62-108 por hora
- IIIIII. Matsubara Médicos Ltda De CNPJ nº 13.309.571/0001-54 Tendo por Objeto Inclusão de preços ao contrato firmado referente ao Hospital e maternidade Com valor determinado em 30-87,50
- JJJJJJ. Mendonça Clínica de oftalmologia Ltda De CNPJ nº 31.896.401/0001-03 Tendo por Objeto Inclusão de preços ao contrato firmado referente ao Hospital e maternidade Com valor determinado em 83 por hora
- KKKKKKK. N&J Serviços de saúde LTDA De CNPJ nº 13.328.240/0001-85 Tendo por Objeto Inclusão de preços ao contrato firmado referente ao Hospital e maternidade Com valor determinado em 10-100
- LLLLLLL. N&J Serviços de saúde LTDA De CNPJ nº 13.328.240/0001-85 Tendo por Objeto Inclusão de preços ao contrato firmado referente ao Hospital e maternidade Com valor determinado em 10-28 por hora
- MMMMMMM. N&J Serviços de saúde LTDA De CNPJ nº 13.328.240/0001-85 Tendo por Objeto Inclusão de preços ao contrato firmado referente ao Hospital e maternidade Com valor determinado em 28-500
- NNNNNNN. N&J Serviços de saúde LTDA De CNPJ nº 13.328.240/0001-85 Tendo por Objeto Inclusão de preços ao contrato firmado referente ao Hospital e maternidade Com valor determinado em 30-87 por hora mais anexos



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SALTO
ESTADO DE SÃO PAULO**

COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

OOOOOOO. OBGYN MS Clínica Médica LTDA De CNPJ nº
30.434.448/0001-84 Tendo por Objeto Inclusão de
preços ao contrato firmado referente ao Hospital e
maternidade Com valor determinado em 100-108 por
exames

PPPPPPP. OBGYN MS Clínica Médica LTDA De CNPJ nº
30.434.448/0001-84 Tendo por Objeto Inclusão de
preços ao contrato firmado referente ao Hospital e
maternidade Com valor determinado em 91 por
exames

QQQQQQQ. Padua & Pioli Clínica Médica Urologia LTDA
De CNPJ nº 19.274.255/0001-70 Tendo por Objeto
Inclusão de preços ao contrato firmado referente ao
Hospital e maternidade Com valor determinado em
30-600

RRRRRRR. Parente & Passos Serviços Médicos SS LTDA De
CNPJ nº 28.670.426/0001-71 Tendo por Objeto
Inclusão de preços ao contrato firmado referente ao
Hospital e maternidade Com valor determinado em
100-108 por exames

SSSSSSS. Parente & Passos Serviços Médicos SS LTDA De
CNPJ nº 28.670.426/0001-71 Tendo por Objeto
Inclusão de preços ao contrato firmado referente ao
Hospital e maternidade Com valor determinado em
91 por exames

TTTTTTT. R. Cassani Serviços médicos LTDA De CNPJ nº
08.229.206/0001-08 Tendo por Objeto Inclusão de
preços ao contrato firmado referente ao Hospital e
maternidade Com valor determinado em 100 por
hora

UUUUUUU. RGV, Clínica e serviços médicos ltda De
CNPJ nº 27.768.508/0001-90 Tendo por Objeto
Inclusão de preços ao contrato firmado referente ao



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SALTO
ESTADO DE SÃO PAULO**

COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

Hospital e maternidade Com valor determinado em
30-450

VVVVVVV. Rodrigues e Espíndola Medical LTDA De
CNPJ nº 21.089.598/0001-07 Tendo por Objeto
Inclusão de preços ao contrato firmado referente ao
Hospital e maternidade Com valor determinado em
100 por hora

WWWWWWW. Rodrigues e Espíndola Medical LTDA De
CNPJ nº 21.089.598/0001-07 Tendo por Objeto
Inclusão de preços ao contrato firmado referente ao
Hospital e maternidade Com valor determinado em
100-108 por exames

XXXXXXX. SEMEST Serviços médicos LTDA De CNPJ nº
07.583.866/0001-11 Tendo por Objeto Inclusão de
preços ao contrato firmado referente ao Hospital e
maternidade Com valor determinado em 91 mais
anexos

YYYYYYY. Serviços Médicos Siqueira - S.M.S LTDA De CNPJ nº
18.459.457/0001-24 Tendo por Objeto Inclusão de
preços ao contrato firmado referente ao Hospital e
maternidade Com valor determinado em 10-58 mais
anexos

ZZZZZZZ. Serviços Médicos Siqueira - S.M.S LTDA De CNPJ nº
18.459.457/0001-24 Tendo por Objeto Inclusão de
preços ao contrato firmado referente ao Hospital e
maternidade Com valor determinado em 10-58 mais
anexos

AAAAAAA. Teixeira & Ramos serviços médicos Ltda De
CNPJ nº 30.977.928/0001-91 Tendo por Objeto
Inclusão de preços ao contrato firmado referente ao
Hospital e maternidade Com valor determinado em
30-91 mais anexos

BBBBBBB. Teixeira & Ramos serviços médicos Ltda De
CNPJ nº 30.977.928/0001-91 Tendo por Objeto



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SALTO
ESTADO DE SÃO PAULO**

COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

- Inclusão de preços ao contrato firmado referente ao Hospital e maternidade Com valor determinado em 91 mais anexos
- CCCCCCC. Villa & Pasini Serviços Médicos S/S LTDA De CNPJ nº 27.748.221/0001-54 Tendo por Objeto Inclusão de preços ao contrato firmado referente ao Hospital e maternidade Com valor determinado em 26-800
- DDDDDDDD. ALGE Serviços Médicos LTDA De CNPJ nº 19.167.625/0001-70 Tendo por Objeto Prestação de serviços médicos especializados em psiquiatria Com valor determinado em 125 por hora
- EEEEEEEE. Altomani & Vitorino Serviços Médicos LTDA De CNPJ nº 26.366.523/0001-40 Tendo por Objeto Contratação de prestação de serviços médicos especializados em medicina intensiva Com valor determinado em 100-108 por hora
- FFFFFFF. Alves & Nakano Medicina LTDA De CNPJ nº 20.913.100Q0001-16 Tendo por Objeto Contratação de prestação de serviços médicos especializados em medicina intensiva Com valor determinado em 100-108 por hora
- GGGGGGG. Alves e Costa Serviços Médicos LTDA De CNPJ nº 15.652.012/0001-78 Tendo por Objeto Contratação de prestação de serviços médicos especializados em pediatria Com valor determinado em 100-108 por hora
- HHHHHHH. A.M.J.U medicina Integrada LTDA De CNPJ nº 07.418504/0001-75 Tendo por Objeto Contratação de prestação de serviços médicos especializados em ultrassonografia Com valor determinado em 26-800 por exame
- IIIIII. André Tabarassi Serviços Médicos EIRELI De CNPJ nº 21.301.694/0001-77 Tendo por Objeto Contratação



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SALTO
ESTADO DE SÃO PAULO**

COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

de prestação de serviços médicos especializados em ginecologia e obstetria Com valor determinado em 108 por hora

JJJJJJ. Artvênus Serviços Médicos e Vasculares LTDA De CNPJ nº 30.424.536/0001-03 Tendo por Objeto Contratação de prestação de serviços médicos especializados em ginecologia e obstetria Com valor determinado em Em Aditivo

KKKKKKKK. Avicena Assessoria e Assistência Médica LTDA De CNPJ nº 08.602.477/0001-59 Tendo por Objeto Contratação de prestação de serviços médicos especializados em cirurgia geral Com valor determinado em 31-62 por hora mais anexos.

LLLLLLLL. BMC Serviços Médicos e Educacionais s/s LTDA De CNPJ nº 27.806.582/0000-54 Tendo por Objeto Contratação de prestação de serviços médicos especializados em obstetria Com valor determinado em 91 por hora

MMMMMMMM. Campos Medicina e Cirurgia LTDA De CNPJ nº 36.378.846/0001-99 Tendo por Objeto Contratação de prestação de serviços médicos especializados em cirurgia torácica Com valor determinado em 19-404

NNNNNNNN. Campos Medicina e Cirurgia LTDA De CNPJ nº 36.378.846/0001-99 Tendo por Objeto Contratação de prestação de serviços médicos especializados em cirurgia geral Com valor determinado em 21-62 por hora mais anexos

OOOOOOOO. São Jorge Serviços Médicos LTDA De CNPJ nº 36.815.639/0001-72 Tendo por Objeto Contratação de prestação de serviços médicos especializados em clínica médica Com valor determinado em 83-123 por hora



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SALTO
ESTADO DE SÃO PAULO**

COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

- PPPPPPPP. SEMEST Serviços médicos LTDA De CNPJ nº
07.583.866/0001-11 Tendo por Objeto Contratação
de prestação de serviços médicos especializados em cirurgia
geral Com valor determinado em 21-62 por hora
mais anexos
- QQQQQQQQ. Vanessa Aléssandra Lui do Nascimento e CIA
LTDA De CNPJ nº 28.249.098/0001-34 Tendo por Objeto
Contratação de prestação de serviços médicos
especializados em Ginecologia e obstetria Com valor
determinado em 100-108 por hora
- RRRRRRRR. Vascular Salto/itu - assessoria e assistência
médica eireli De CNPJ nº 13.382.181/0001-00 Tendo por
Objeto Contratação de prestação de serviços médicos
especializados em cirurgia geral Com valor determinado
em 31-62 por hora mais anexos
- SSSSSSSS. Vascular Salto/itu - assessoria e assistência médica
eireli De CNPJ nº 13.382.181/0001-00 Tendo por Objeto
Contratação de prestação de serviços médicos
especializados em clínica médica Com valor determinado
em 83-123 por hora mais anexos
- TTTTTTTT. LHB Clínica Médica Ltda De CNPJ nº
30.460.940/0001-24 Tendo por Objeto Contratação
de prestação de serviços médicos especializados em
Ginecologia e obstetria Com valor determinado em
91 por hora
- UUUUUUUU. Lizete Lombardi Awazu Eireli - ME De CNPJ nº
24.665.27./0001-79 Tendo por Objeto Contratação
de prestação de serviços médicos especializados em
Ginecologia e obstetria Com valor determinado em
91 por hora
- VVVVVVVV. Luis Anéz Serviços Médicos - Eireli De
CNPJ nº 25.260.048/0001-60 Tendo por Objeto
Contratação de prestação de serviços médicos



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SALTO
ESTADO DE SÃO PAULO**

COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

- especializados em Pediatria Com valor determinado em 100-108 por hora
WWWWWWW. M&M - Araújo Serviços Médicos Ltda De CNPJ nº 11.848.750/0001-34 Tendo por Objeto Contratação de prestação de serviços médicos especializados em cirurgia geral Com valor determinado em 21-62 por hora em anexos
XXXXXXXX. M3 Instituto de medicina diagnóstica e gestão hospitalar Ltda De CNPJ nº 33.779.717/0001-32 Tendo por Objeto Contratação de prestação de serviços médicos especializados em pediatria Com valor determinado em 100-108 por hora
YYYYYYY. MAC Serviços Médicos s/s LTDA De CNPJ nº 27.503.159/0001-85 Tendo por Objeto Contratação de prestação de serviços médicos especializados em ginecologia e obstetria Com valor determinado em 91 por hora
ZZZZZZZ. Marcelo Gama da Silva De CNPJ nº 16.435.907/0001-23 Tendo por Objeto Contratação de prestação de serviços médicos especializados em ginecologia e obstetria Com valor determinado em 91 por hora
AAAAAAA. Márcia D. Jakimu Serviços médicos Ltda De CNPJ nº 30.319.699/0001-18 Tendo por Objeto Contratação de prestação de serviços médicos especializados em clínica médica Com valor determinado em 83-123 por hora
BBBBBBBB. Marcô A.M da Silva Serviços Médicos Eireli De CNPJ nº 18.460.936/0001-60 Tendo por Objeto Contratação de prestação de serviços médicos especializados em pediatria Com valor determinado em 100-108 por hora
CCCCCCCC. Matsubara Médicos Ltda De CNPJ nº 13.309.571/0001-54 Tendo por Objeto Contratação



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SALTO
ESTADO DE SÃO PAULO**

COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

de prestação de serviços médicos especializados em cirurgia
geral Com valor determinado em 21-62 por hora
mais anexos

DDDDDDDDDD. Matsubara Médicos Ltda De CNPJ nº
13.309.571/0001-54 Tendo por Objeto Contratação

de prestação de serviços médicos especializados em cirurgia
torácica Com valor determinado em 19-300

EEEEEEEEEE. Clínica Monteiro Ltda De CNPJ nº
34.376.255/0001-75 Tendo por Objeto Contratação

de prestação de serviços médicos especializados em clínica
médica Com valor determinado em 83-123 por
hora

FFFFFFFFFF. N & J Serviços de Saúde Ltda De CNPJ nº
13.288.240/0001-85 Tendo por Objeto Contratação

de prestação de serviços médicos especializados em
ortopedia Com valor determinado em 10-28 mais
anexos

GGGGGGGGGG. N & J Serviços de Saúde Ltda De CNPJ nº
13.288.240/0001-85 Tendo por Objeto Contratação

de prestação de serviços médicos especializados em cirurgia
geral Com valor determinado em 21-62 por hora
mais anexos

HHHHHHHHHH. OBGYN MS Clínica Médica LTDA De CNPJ nº
30.434.448/0001-84 Tendo por Objeto Contratação

de prestação de serviços médicos especializados em
ginecologia e obstetria Com valor determinado em
91 por hora

IIIIIIIIII. Clínica médica Ornellaş Eireli De CNPJ nº
28.262.585/0001-37 Tendo por Objeto Contratação

de prestação de serviços médicos especializados em
anestesiologia Com valor determinado em 62-
104 por hora

JJJJJJJJ. Padua & Pioli Clínica Médica Urologia LTDA De
CNPJ nº 19.274.255/0001-70 Tendo por Objeto



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SALTO
ESTADO DE SÃO PAULO**

COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

Contratação de prestação de serviços médicos especializados em urologia Com valor determinado em 300

KKKKKKKKK. Parente & Passos Serviços Médicos SS LTDA De CNPJ nº 28.670.426/0001-71 Tendo por Objeto Contratação de prestação de serviços médicos especializados em ginecologia e obstetrícia Com valor determinado em 91 por hora

LLLLLLLLL. Paula Amatuzzi Tosi Serviços Médicos Eireli De CNPJ nº 22.614.470/0001-88 Tendo por Objeto Contratação de prestação de serviços médicos especializados em ginecologia e obstetrícia Com valor determinado em 100 por hora

MMMMMMMMM. Pedro Ferraz da Costa Filho & Cia Ltda De CNPJ nº 31.136.185/0001-90 Tendo por Objeto Contratação de prestação de serviços médicos especializados em clínica médica Com valor determinado em 83-123 por hora

NNNNNNNNN. Pedro Ferraz da Costa Filho & Cia Ltda De CNPJ nº 31.136.185/0001-90 Tendo por Objeto Contratação de prestação de serviços médicos especializados em clínica médica Com valor determinado em 83-123 por hora

OOOOOOOOO. Penitenti e penitenti Serviços Médicos Sociedade Simples Limitada De CNPJ nº 07.707.203/0001-61 Tendo por Objeto Contratação de prestação de serviços médicos especializados em clínica médica Com valor determinado em 83-250

PPPPPPPPP. R. Cassani Serviços médicos LTDA De CNPJ nº 08.229.206/0001-08 Tendo por Objeto Contratação de prestação de serviços médicos especializados em medicina intensiva Com valor determinado em 100-108 por hora



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SALTO
ESTADO DE SÃO PAULO**

COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

- QQQQQQQQQ. Rafael Leonardo Pereira De CNPJ nº
11.846.596/0001-97 Tendo por Objeto Contratação
de prestação de serviços médicos especializados em clínica
médica Com valor determinado em 83-123 por
hora
- RRRRRRRRR. IZIMED-Médicos Associados Ltda De CNPJ nº
28.299.149/0001-32 Tendo por Objeto Contratação
de prestação de serviços médicos especializados em clínica
médica Com valor determinado em 83-123 por
hora
- SSSSSSSSS. KA Serviços Médicos De CNPJ nº
05.796.621/0001-47 Tendo por Objeto Contratação
de prestação de serviços médicos especializados em
ginecologia e obstetria Com valor determinado em
91 por hora
- TTTTTTTTT. Laura Casagrande De CNPJ nº
28.141.215/0001-41 Tendo por Objeto Contratação
de prestação de serviços médicos especializados em
ginecologia e obstetria Com valor determinado em
91 por hora
- UUUUUUUUU. Cecília Noiará Odo De CNPJ nº
34.321.195/0001-93 Tendo por Objeto Contratação
de prestação de serviços médicos especializados em clínica
médica Com valor determinado em 83-123 por
hora
- VVVVVVVVV. Clim Pec Serviços Médicos s/s De CNPJ nº
18.060.585/0001-09 Tendo por Objeto Contratação
de prestação de serviços médicos especializados em cirurgia
geral Com valor determinado em 31-62 por hora
mais anexos
- WWWWWWWWW. Clínica de Otorrinolaringologia e
Patologia Cérvico Facial Ltda De CNPJ nº
05.529.411/0001-92 Tendo por Objeto Contratação



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SALTO
ESTADO DE SÃO PAULO**

COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

de prestação de serviços médicos especializados em cabeça e pescoço Com valor determinado em em anexo
XXXXXXXXX. Clínica de Otorrinolaringologia e Patologia Cervicofacial Ltda De CNPJ nº 05.529.411/0001-92

Tendo por Objeto Inclusão de preços ao contrato firmado referente ao Hospital e maternidade Com valor determinado em 30 - 415

YYYYYYYYY. Clínica de saúde Integral LTDA De CNPJ nº 08.271.707/0001-44 Tendo por Objeto Contratação de prestação de serviços médicos especializados em medicina intensiva Com valor determinado em 25-108 por hora

ZZZZZZZZZ. Andy-Derma Ltda De CNPJ nº 20.062.783/0001-45 Tendo por Objeto Contratação de prestação de serviços médicos especializados em clínica médica Com valor determinado em 83-123 por hora

AAAAAAAAAAA. ALGE Serviços Médicos LTDA De CNPJ nº 19.167.625/0001-70 Tendo por Objeto Contratação de prestação de serviços médicos especializados em Clínica Médica Com valor determinado em 83-123 por hora

BBBBBBBBBBB. Porto Feliz Serviços Médicos LTDA De CNPJ nº 05.957.963/0001-00 Tendo por Objeto Contratação de prestação de serviços médicos especializados em Clínica Médica Com valor determinado em 83-123 por hora

CCCCCCCCCCC. Bergamini Serviços Médicos Ltda De CNPJ nº 34.184.540/0001-94 Tendo por Objeto Contratação de prestação de serviços médicos especializados em Clínica Médica Com valor determinado em 83-123 por hora

DDDDDDDDDD. Clínica Médica Kaihara & Lussim Ltda De CNPJ nº 19.708.266/0001-11 Tendo por Objeto



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SALTO
ESTADO DE SÃO PAULO**

COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

Contratação de prestação de serviços médicos
especializados em Pediatria Com valor determinado
em 100-108 por hora

EEEEEEEEEE. Cobo e Moura LTDA De CNPJ nº
34.298.105/0001-90 Tendo por Objeto Contratação
de prestação de serviços médicos especializados em clínica
médica Com valor determinado em 83-123 por
hora

FFFFFFFFFF. Endocir Serviços Médicos Ltda De CNPJ nº
14.017.472/0001-61 Tendo por Objeto Contratação
de prestação de serviços médicos especializados em
endoscopia Com valor determinado em 10-106 por
exame

GGGGGGGGGG. Luckermeyer Serviços Médicos Ltda De CNPJ nº
16.384.500/0001-04 Tendo por Objeto Contratação
de prestação de serviços médicos especializados em
ginecologia e obstetria Com valor determinado em
91 por hora

HHHHHHHHHH. Mendonça Clínica de oftalmologia Ltda De
CNPJ nº 31.896.401/0001-03 Tendo por Objeto
Contratação de prestação de serviços médicos
especializados em clínica médica Com valor determinado
em 83-123 por hora

IIIIIIIIII. Pompeu Guimarães Guimarães e Guimarães Serviços
De CNPJ nº 14.296.619/0001-08 Tendo por Objeto
Contratação de prestação de serviços médicos
especializados em ginecologia e obstetria Com valor
determinado em 91 por hora

JJJJJJJJJJ. Altoimani & Vitorino Serviços Médicos LTDA De
CNPJ nº 26.366.523/0001-40 Tendo por Objeto
Contratação de prestação de serviços médicos
especializados em ultrassonografia Com valor
determinado em 26-800 por exame



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SALTO
ESTADO DE SÃO PAULO**

COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

- KKKKKKKKKK. Débora Padreca Lopes e Cia LTDA De CNPJ nº
27.546.631/0001-87 Tendo por Objeto Contratação
de prestação de serviços médicos especializados em
ultrassonografia Com valor determinado em 91
por hora
- LLLLLLLLLL. Rocha Assistência Médica Ltda De CNPJ nº
23.673.607/0001-32 Tendo por Objeto Contratação
de prestação de serviços médicos especializados em clínica
médica Com valor determinado em 83-123 por
hora
- MMMMMMMMMM. Medservices Serviços Médicos
Hospitalares Ltda De CNPJ nº 35.473.481/0001-37
Tendo por Objeto Contratação de prestação de
serviços médicos especializados em clínica médica Com
valor determinado em 83-123 por hora
- NNNNNNNNNN. Narciso Orlando Cappelli Eireli De
CNPJ nº 18.023.835/0001-22 Tendo por Objeto
Contratação de prestação de serviços médicos
especializados em Pediatria Com valor determinado
em 100-108 por hora
- OOOOOOOOOO. RDV, Serviços Médicos LTDA De
CNPJ nº 13.368.466/0111-96 Tendo por Objeto
Contratação de prestação de serviços médicos
especializados em Medicina intensiva Com valor
determinado em 100-108 por hora
- PPPPPPPPPP. RWFA Serviços Médicos Ltda De CNPJ nº
22.940.091/0001-88 Tendo por Objeto Contratação
de prestação de serviços médicos especializados em
Pediatria Com valor determinado em 62-108 por
hora
- QQQQQQQQQQ. BF Prazeres Serviços Médicos Ltda
De CNPJ nº 36.122.553/0001-64 Tendo por Objeto
Contratação de prestação de serviços médicos



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SALTO
ESTADO DE SÃO PAULO**

COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

especializados em Pediatria Com valor determinado
em 100-108 por hora

RRRRRRRRRR. Bilmartins Soluções Médicas Ltda De CNPJ nº
27.450.190/0001-03 Tendo por Objeto Contratação
de prestação de serviços médicos especializados em
Pediatria Com valor determinado em 100-108 por
hora

SSSSSSSSSS. Brescia Med Serviços Médicos Ltda De
CNPJ nº 21.946.487/0001-70 Tendo por Objeto
Contratação de prestação de serviços médicos
especializados em clínica médica Com valor determinado
em 83-123 por hora

TTTTTTTTTT. Clim Pec Serviços Médicos s/s De CNPJ nº
18.060.585/0001-09 Tendo por Objeto Contratação
de prestação de serviços médicos especializados em
endoscopia Com valor determinado em 53-106

UUUUUUUUUU. D. Ribeiro Serviços Médicos LTDA De CNPJ nº
07.753.279/0001-23 Tendo por Objeto Contratação
de prestação de serviços médicos especializados em
medicina intensiva Com valor determinado em 100-
108 por hora

VVVVVVVVVV. D. Ribeiro Serviços Médicos LTDA De CNPJ nº
07.753.279/0001-23 Tendo por Objeto Contratação
de prestação de serviços médicos especializados em
medicina intensiva Com valor determinado em 100-
108 por hora

WWWWWWWWW. Mariana Peralta Pereira LTDA De
CNPJ nº 38.153.208/0001-13 Tendo por Objeto
Contratação de prestação de serviços médicos
especializados em clínica médica Com valor determinado
em 83-123 por hora

XXXXXXXXXX. Costa Andradè & Caloi Serviços Médicos LTDA
De CNPJ nº 34.928.160/0001-17 Tendo por Objeto
Contratação de prestação de serviços médicos



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SALTO
ESTADO DE SÃO PAULO**

COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

especializados em clínica médica Com valor determinado em 83-123 por hora

YYYYYYYYYY. Desy Saúde - Serviços Médicos Ltda De
CNPJ nº 26.714.945/0001-69 Tendo por Objeto
Contratação de prestação de serviços médicos
especializados em cirurgia geral. Com valor determinado
em 21-62 por hora

ZZZZZZZZZZ. Dimed Diagnósticos Mpedicos por imagem
De CNPJ nº 68.967.843/0001-03 Tendo por Objeto
Contratação de prestação de serviços médicos
especializados em radiologia Com valor determinado
em 3,88-27,75 por exame

AAAAAAAAAAAA. Domingues & Silva Clínica Médica De
CNPJ nº 18.234.962/0001-41 Tendo por Objeto
Contratação de prestação de serviços médicos
especializados em ortopedia Com valor determinado
em 10-28,88

BBBBBBBBBBB. Duque Estrada Serviços Médicos Ltda De
CNPJ nº 34.877.781/0001-19 Tendo por Objeto
Contratação de prestação de serviços médicos
especializados em clínica médica Com valor determinado
em 83-123 por hora

CCCCCCCCCCC. EA Serviços Médicos LTDA De CNPJ nº
30.213.603/0001-32 Tendo por Objeto Contratação
de prestação de serviços médicos especializados em
ginecologia e obstetria Com valor determinado em
91 por hora

DDDDDDDDDDD. Eugení, Urquiza & Kajiura serviços
médicos s/s De CNPJ nº 33.521.685/0001-70 Tendo por
Objeto Contratação de prestação de serviços médicos
especializados em ginecologia e obstetria Com valor
determinado em 91 por hora

EEEEEEEEEEE. Evandro José Favorito Júnior & CIA IDA De
CNPJ nº 21.967.081/0001-73 Tendo por Objeto



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SALTO
ESTADO DE SÃO PAULO**

COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

Contratação de prestação de serviços médicos especializados em cirurgia geral Com valor determinado em 21-62 por hora mais anexos

FFFFFFFFF. Everson Renan Vilhena e Cia De CNPJ nº 35.469.465/0001-70 Tendo por Objeto Contratação de prestação de serviços médicos especializados em clínica médica Com valor determinado em 83-123 por hora

GGGGGGGGGG. FAAM Serviços Médicos Sociedade Simples LTDA. De CNPJ nº 28.054.438/0001-71

Tendo por Objeto Contratação de prestação de serviços médicos especializados em ginecologia e obstetria Com valor determinado em 91 por hora

HHHHHHHHHH. Fabri & Diniz Serviços Médicos Ltda De CNPJ nº 24.403.500/0001-32 Tendo por Objeto Contratação de prestação de serviços médicos especializados em pediatria Com valor determinado em 100-108 por hora

IIIIIIIIII. FHS Serviços Médicos Ltda De CNPJ nº 08.747.200/0001-14 Tendo por Objeto Contratação de prestação de serviços médicos especializados em clínica médica Com valor determinado em 83-123 por hora

JJJJJJJJJJ. Fortunato e Botelho Serviços Médicos Ltda De CNPJ nº 24.916.968/0001-20 Tendo por Objeto Contratação de prestação de serviços médicos especializados em clínica médica Com valor determinado em 83-123 por hora

KKKKKKKKKK. Gabriele Gama Plácido De CNPJ nº 30.573.415/0001-15 Tendo por Objeto Contratação de prestação de serviços médicos especializados em Anestesiologia Com valor determinado em 62-104 por hora



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SALTO
ESTADO DE SÃO PAULO**

COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

- LLLLLLLLLLL. Gaiane, Barconi & Contes SS Ltda De CNPJ nº
67.358.283/0001-19 Tendo por Objeto Contratação
de prestação de serviços médicos especializados em
Medicina intensiva Com valor determinado em 100-
108 por hora
- MMMMMMMMMMM. Galindo Clínica Médica LTDA De
CNPJ nº 35.711.897/0001-46 Tendo por Objeto
Contratação de prestação de serviços médicos
especializados em Medicina intensiva Com valor
determinado em 100-108 por hora
- NNNNNNNNNNN. HDPED Serviço Médicos Ltda De
CNPJ nº 37.240.257/0001-20 Tendo por Objeto
Contratação de prestação de serviços médicos
especializados em Pediatria Com valor determinado
em 100-108 por hora
- OOOOOOOOOOO. HHMD serviços Médicos SS LTDA De
CNPJ nº 06.966.384/0001-88 Tendo por Objeto
Contratação de prestação de serviços médicos
especializados em ecocardiograma Com valor
determinado em 160-300 por procedimento
- PPPPPPPPPPP. Instituto Médico e Indaiatuba De CNPJ nº
03.508.163/0001-78 Tendo por Objeto Contratação
de prestação de serviços médicos especializados em Clínica
médica Com valor determinado em 83-123 por
hora
- QQQQQQQQQQQ. Gabriel Lins Abib LTDA De CNPJ nº
36.188.300/0001-93 Tendo por Objeto Clínica
Médica Com valor determinado em 83,33-
123,33 por hora
- RRRRRRRRRRR. MW Diagnósticos médicos LTDA De CNPJ nº
14.168.732/0001-08 Tendo por Objeto Ginecologia
e Obstetrícia Com valor determinado em 106,34 por
hora



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SALTO
ESTADO DE SÃO PAULO**

COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

SSSSSSSSSS. Novato e Queiroz Serviços Médicos De
CNPJ nº 28.463.145/0001-48 Tendo por Objeto
Pediatría Com valor determinado em 100-
108,33 por hora.

- III. A relação dos contratados ativos, divididos conforme sua lotação:
- A. no Hospital e Maternidade Municipal Nossa Senhora do Montserrat;
 - B. no Ambulatório Médico de Especialidades - AME/Salto; ou
 - C. no combate ao COVID-19.

Encontra-se em anexo a este relatório ainda o resumo dos referidos contratos estruturados em planilha eletrônica e o Ofício nº 1239/21 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Em razão da numerosidade dos documentos, estes foram arquivados em plataforma de armazenamento digital.

É o relatório.

ENCAMINHAMENTOS

Considerando os indícios de insuficiência na execução do objeto contratual do Contrato de Gestão nº 270/2019 e os consequentes prejuízos na manutenção dos serviços de saúde pública mantidos pelo Município.

Considerando os indícios de irregularidades apontados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no Ofício nº 1239/21.

Considerando o inciso I da Súmula 331 do Superior Tribunal do Trabalho, que prescreve que "a contratação de trabalhadores por empresa



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SALTO
ESTADO DE SÃO PAULO**

COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

interposta é ilegal, formando-se o vínculo diretamente com o tomador dos serviços, salvo no caso de trabalho temporário”.

Considerando a extensão do material documental reunido durante os trabalhos desta Comissão Especial de Inquérito, no qual é possível verificar diversos processos de terceirização de serviços, o que poderia se enquadrar na hipótese de terceirização ilícita.

Considerando que o Ministério Público é o único legitimado por Lei para a propositura de ação de improbidade administrativa, conforme disposto pelo art. 17, *caput*, da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, considerando o caráter não definitivo da Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade 7.042-DF, por meio da qual o Supremo Tribunal Federal não suspendeu tal exclusividade enquanto tramita a Ação.

Considerando o tino investigativo do Ministério Público, que dispõe de estrutura e *expertise* adequadas para investigar fatos ilícitos ocorridos no âmbito da Administração Pública

Determina-se a emissão de representação oficial para submeter os resultados apurados por esta Comissão Parlamentar de Inquérito à apreciação do Ministério Público do Estado de São Paulo, para que instaure inquérito civil sobre o contrato firmado entre o IBDAH com a Prefeitura da Estância Turística de Salto, e os demais fatos que entender pertinentes à matéria.

São os encaminhamentos sugeridos.

Câmara Municipal de Estância Turística do Salto, 18 de março de 2021.


FABIO JORGE RODRIGUES
RELATOR

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2.022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2.022

(Art. 61, § único da Lei nº 8.666/93)

CONTRATANTE: CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

CONTRATADA: APARECIDO JOSÉ DA SILVA (EMPREENDEDOR INDIVIDUAL)

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de vagas para estacionamento dos veículos oficiais da Câmara da Estância Turística de Salto.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) referentes a 02 (duas) vagas de estacionamento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 25/2.022 e contrato de prestação de serviço nº 10/2.022, Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, II.

Estância Turística de Salto, 19 de dezembro de 2.022

Cícero Granjeiro Landim

Presidente

Câmara da Estância Turística de Salto

RESOLUÇÃO Nº 05 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

(Autoria Comissão Especial de Inquérito)

"Dispõe sobre a aprovação do relatório final dos trabalhos da Comissão Especial de Inquérito relacionado ao contrato do IBDAH firmado com a Prefeitura através do aditamento no valor de R\$ 5 milhões de reais por mês."

CÍCERO GRANJEIRO LANDIM, Presidente da Câmara da Estância Turística de Salto, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Faz saber, que a Câmara da Estância Turística de Salto, em Sessão Ordinária realizada em 12 de abril de 2.022, aprovou e ele promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º. Aprova-se o relatório final dos trabalhos da Comissão Especial de Inquérito relacionado ao contrato entre a Prefeitura de Salto e a empresa Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Administração Hospitalar (IBDAH) e seu aditamento, que instrui esta Resolução, o qual será encaminhado Ministério Público do Estado de São Paulo, juntamente com todo o procedimento investigatório.

Artigo 2º. Com a aprovação desta Resolução, fica extinta a Comissão Especial de Inquérito relacionado à Saúde de Salto objeto do Requerimento n.º 37/2021.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, em 01 de setembro de 2022.

CÍCERO GRANJEIRO LANDIM

PRESIDENTE

Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara da Estância Turística de Salto, afixada em local de costume em 01 de setembro de 2.022 e publicada na imprensa local.

ROSANGELA CANDEIARIA MANTOVANI MARTINS

SECRETÁRIA LEGISLATIVA DE ADMINISTRAÇÃO



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Estância Turística de Salto, 01 de agosto de 2.022

OFÍCIO ADM Nº 252/2022.

Ilma. Sra.

Dra. Irene Abramovich

Presidente do CREMESP

Rua Frei Caneca, 1282 – Consolação

01.307-002 – São Paulo/SP

Ilma. Sra. Presidente:

Através do presente, venho à presença de Vossa Senhoria para encaminhar o Relatório Final da Comissão Especial de Inquérito relacionada a Saúde de Salto.

O Relatório foi aprovado através da Resolução nº 03 de 26 de julho de 2.022, o qual também segue anexo, para que sejam tomadas as providências que julgar cabíveis.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo os votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

CÍCERO GRANJEIRO LANDIM
PRESIDENTE



Correios

AVISO DE RECEBIMENTO

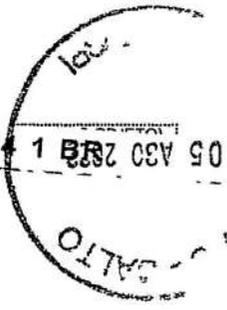
AR

DATA DE POSTAGEM

DESTINATÁRIO
PRESIDENTE DO CREMESP
RUA FREI CANECA 1282
CONSOLAÇÃO
01307-002 - SÃO PAULO - SP

UNIDADE DE POSTAGEM

BR 58099754 1 BRZ 09V 90



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO
AVENIDA DOM PEDRO II 385
CENTRO
13320-900 - SALTO - SP

ÁREA DE CO-1 (VERSÃO)

TENTATIVAS DE ENTREGA

OBSERVAÇÃO
Ofício N° 252/2022

1ª _____ h
2ª _____ h
3ª _____ h

Ivani Gregório Loures Assiatti
Seção de Atendimento
Público

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO	
<input type="checkbox"/> 1 Mudou-se	<input type="checkbox"/> 5 Recusado
<input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente	<input type="checkbox"/> 6 Não procurado
<input type="checkbox"/> 3 Não existe o número	<input type="checkbox"/> 7 Ausente
<input type="checkbox"/> 4 Desconhecido	<input type="checkbox"/> 8 Falecido
<input type="checkbox"/> 9 Outros	

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
[Handwritten Signature]

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA
[Handwritten Date]

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

N° DOC. DE IDENTIDADE



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Estância Turística de Salto, 01 de agosto de 2.022

OFÍCIO ADM Nº 251/2022.

Exmo. Sr.
LUIZ FERNANDO GINSBERG PINTO
DD. Promotor de Justiça
Comarca de Salto
Estado de São Paulo

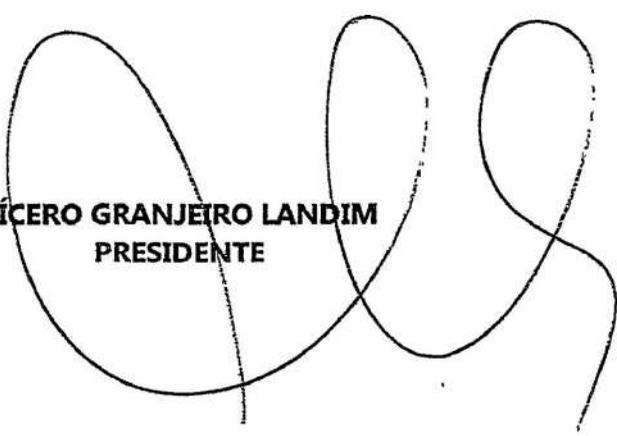
Exmo. Sr. Promotor:

Através do presente, venho à presença de Vossa Excelência para encaminhar o Relatório Final da Comissão Especial de Inquérito relacionada a Saúde de Salto.

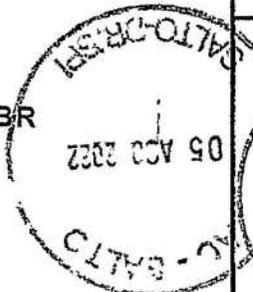
O Relatório foi aprovado através da Resolução nº 03 de 26 de julho de 2.022, o qual também segue anexo, para que sejam tomadas as providências que julgar cabíveis.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo os votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



**CÍCERO GRANJEIRO LANDIM
PRESIDENTE**

 AVISO DE RECEBIMENTO		AR		DATA DE POSTAGEM
DESTINATÁRIO MINISTÉRIO PÚBLICO - SALTO RUA RUI BARBOSA 790 CENTRO 13320-360 - SALTO - SP		UNIDADE DE POSTAGEM		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA 10 AGO 2022
BR 58099755 5 BR				
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO AVENIDA DOM PEDRO II 385 CENTRO 13320-900 - SALTO - SP		OBSERVAÇÃO Ofício N° 251/2022		
TENTATIVAS DE ENTREGA 1ª _____ : _____ h 2ª _____ : _____ h 3ª _____ : _____ h		MOTIVO DE DEVOLUÇÃO <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido <input type="checkbox"/> 5 Outros <input type="checkbox"/> 6 Recusado <input type="checkbox"/> 7 Não procurado <input type="checkbox"/> 8 Ausente <input type="checkbox"/> 9 Falecido		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO Henrique de Sousa Felix Motorizado (M) Matrícula: 8.105.528-5 SALTO
ASSINATURA DO RECEBEDOR <i>Diego AP. dos Santos</i>		DATA DE ENTREGA 10/08/22		
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		N° DOC. DE IDENTIDADE		



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Estância Turística de Salto, 01 de agosto de 2.022

OFÍCIO ADM Nº 250/2022.

Exmo. Sr.
Dimas Ramalho
MD. Presidente do Tribunal de Contas
Estado de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente:

Através do presente, venho à presença de Vossa Excelência para encaminhar o Relatório Final da Comissão Especial de Inquérito relacionada a Saúde de Salto.

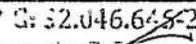
O Relatório foi aprovado através da Resolução nº 03 de 26 de julho de 2.022, o qual também segue anexo, para que sejam tomadas as providências que julgar cabíveis.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo os votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



CÍCERO GRANJEIRO LANDIM
PRESIDENTE

 AVISO DE RECEBIMENTO		AR	DATA DE POSTAGEM
DESTINATÁRIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO AV RANGEL PESTANA 315 SÉ 01017-906 - SÃO PAULO - SP			UNIDADE DE POSTAGEM
BR 58099753 8 BR			GARIMBO UNIDADE DE ENTREGA 
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO AVENIDA DOM PEDRO II 385 CENTRO 13320-900 - SALTO - SP			
TENTATIVAS DE ENTREGA 1ª _____ : _____ h 2ª _____ : _____ h 3ª _____ : _____ h		OBSERVAÇÃO Ofício N° 250/2022	
		MOTIVO DE DEVOLUÇÃO <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido <input type="checkbox"/> 5 Outros	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO <i>Apemir</i> 8917132.2
ASSINATURA DO RECEBEDOR 		DATA DE ENTREGA 10/08/22	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		Nº DOC. DE IDENTIDADE	